

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 27 DE JULHO DE 2022

Nº 137

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.554/2022, de 26 de julho de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.984, de 29 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente um crédito suplementar da importância de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil Reais) na dotação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II deste Decreto, na forma do art. 43, §1º, III, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 26 de julho de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2703.2208.2208 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DONA MILITANA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	160.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	160.000,00

ANEXO II- ANULAÇÃO

27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA	
13.392.2702.2200.2200 - REALIZAÇÃO DO CARNAVAL	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	160.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	160.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 26 de julho de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

DECRETO 1.555/2022, de 27 de julho de 2022.

Abre Crédito Adicional Extraordinário à Lei Municipal 1.984, de 29 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, especialmente do seu art. 41, III, o qual prevê a possibilidade de abertura de crédito adicional extraordinário destinado a despesas urgentes e imprevistas em razão de calamidade pública, e do seu art. 44, o qual dispõe sobre a possibilidade de abertura de crédito adicional extraordinário por meio de decreto do Poder Executivo, que será levado imediatamente ao conhecimento do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 1.549, de 4 de julho de 2022, que declara estado de calamidade pública no Município de São Gonçalo do Amarante em razão da infraestrutura urbana e dos prédios públicos afetados por intensas chuvas nos primeiros dias de julho de 2022;

CONSIDERANDO o registro acumulado de chuva nos primeiros dias do mês de julho de 2022, do que resultaram abertura de crateras em vias de rodagem, deslizamentos de terra, danos a lagoa de captação de águas pluviais, danos a redes de drenagem, quedas de árvores e postes, e imóveis interditados por risco de desabamento, entre outros;

CONSIDERANDO as diversas vistorias realizadas pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município;

CONSIDERANDO a classificação do desastre em questão como 1.3.2.1.4, segundo a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres – COBRADE; e

Considerando as disposições da Portaria 2.239, de 12 de julho de 2022, da Secretaria Nacional de Defesa Civil, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito extraordinário à Lei Municipal 1.984/22 – LOA 2022 no valor de R\$505.930,10 (quinhentos e cinco mil, novecentos e trinta Reais e dez centavos), em conformidade com o detalhamento orçamentário constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos são provenientes de Transferências do Governo Federal para os Municípios conforme critérios estabelecidos na Portaria 2.304, de 15 de julho de 2022, os quais serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do art. 41, III, e art. 44 da Lei 4.320/1964.

Art. 3º. Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito extraordinário, na forma da Lei Federal 4.320/1964, art. 43, §1º, II, excesso de arrecadação, este proveniente do recebimento de transferência do Governo Federal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 27 de julho de 2022.

201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

ANEXO I – CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

DATA	NATUREZA DE RECEITA	FONTE	ESFERA	VALOR
25/07/2022	1.7.1.2.99.0.0 Transferências Obrigatória conforme Portaria 2304, de 15 JUL 2022, da Secretaria Nacional de Defesa Civil.	17040000	Fiscal	505.930,10
TOTAL				505.930,10

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11 – Secretaria M. de Serviços Urbanos		
PROGRAMA DE TRABALHO	2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
NATUREZA DA DESPESA	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros	Pessoa	R\$ 505.930,10
	Jurídica		
FONTE DE RECURSO	15000000 – Outros Recursos Vinculados		
TOTAL			R\$ 505.930,10

São Gonçalo do Amarante/RN, em 27 de julho de 2022.

201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

LEI 2.020, de 27 de julho de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar imóveis públicos urbanos, de propriedade do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, descritos no Anexo desta lei.

§1º - A alienação constante do “caput” deste artigo será realizada por processo licitatório à luz das legislações vigentes, com lance a partir de valor mínimo especificado no edital de licitação.

§2º - Os bens públicos constantes da presente lei serão objeto de alienações no estado de conservação que se encontrarem.

§3º - As alienações poderão ser efetivadas mesmo que pendentes aspectos de regularização dos imóveis.

§4º - As alienações dos imóveis serão precedidas de estudos de viabilidade, elaborados com base na análise de seus aspectos técnico-operacionais, econômico-financeiros e jurídicos, sem prejuízo da elaboração de outros estudos que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública Municipal.

§5º - As avaliações poderão ser realizadas por empresa especializada.

Art. 2º. Os encargos referentes a eventual regularização dos imóveis, bem como os custos deles decorrentes, deverão ser atribuídos aos adquirentes, sem prejuízo do eventual apoio técnico e da outorga de poderes específicos para tal finalidade.

Art. 3º. Os valores a serem pagos pelos imóveis alienados poderão ser à vista, ou parcelado em até 12 (doze) meses, na forma e condições em que dispuser o edital de licitação.

Parágrafo único. Os valores fixados para os imóveis constantes do Anexo desta Lei poderão ser reajustados de acordo com os valores praticados no mercado imobiliário e/ou pelos índices oficiais de correção, não podendo em hipótese alguma e

depois de seus reajustes ficarem com valores abaixo dos atribuídos nesta lei.

Art. 4º. Ficam os imóveis constantes na presente Lei desafetados de suas características de uso institucional, passando ao patrimônio disponível do Município.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 6º. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e encaminhado ao Poder Legislativo relatório, que conterà: receita arrecadada com a alienação do imóvel de que trata esta Lei; despesas pagas com os recursos provenientes da alienação do imóvel, de forma detalhada.

Parágrafo único. O relatório será encaminhado até vinte dias após o encerramento de cada quadrimestre.

Art. 7º. As receitas de capitais provenientes das alienações do patrimônio público descrito nesta Lei deverão ser empregadas, exclusivamente, para o custeio de capital.

Parágrafo único. Fica autorizada a aplicação das receitas de capital provenientes das alienações dos bens públicos objeto da presente lei no regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais.

Art. 8º. As alienações de que tratam esta lei obedecerão às disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar 049/2009 (institui o Plano Diretor Participativo do Município de São Gonçalo do Amarante), da Lei 816/97 (parcelamento do solo urbano no Município de São Gonçalo do Amarante/RN), da Lei Complementar 51/2009 (Código de Meio Ambiente do Município de São Gonçalo do Amarante, a Política e o Sistema Municipal de Meio Ambiente) e demais legislações pertinentes.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de julho de 2022.

201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

Sequencial do imóvel	Endereço do imóvel	Área (m²)	Preço
10545980	RUA MARIA DO CARMO PEGADO, S/N - REGOMOLEIRO	32,46 x 82,73 = 850,90	R\$: 102.108,00
10752757	RUA MARIA SALOME, S/N, LOTEAMENTO REGOMOLEIRO Q: 85, LOTE:0003, AV. BARREIROS.	57 x 13 = 741,00	R\$:129.675,00
10351647	RUA SERRA DE SANTANA S/N, 51 A, 0044, BOA VISTA II#	20,19 x 20,19 = 408,00	R\$: 81.600,00
10354921	RUA FLORES DAS VITÓRIAS REGIAS LOTEAMENTO 52 008 001 BOA VISTA III#	16,75 x 30,00 = 510,00	R\$: 102.000,00
10355456	RUA BOA SAUDE S/N. LOTEAMENTO 52 0010 AV. BOA VISTA III#	35,00 x 65,00 = 2.275,00	R\$: 398.125,00
10355863	RUA BOA SAUDE S/N. LOTEAMENTO 52 0010 0000 AV. BOA VISTA III#	35,00 x 65,00 = 2.275,00	R\$: 398.125,00
10667733	RUA PROJETADA, S/N LOTEAMENTO 132 A.V BOSQUE DAS LEUCENAS#	350,00 x 430,00 = 47.250,00	R\$: 3.071.250,00
10677321	RUA PROJEADA, S/N LOTEAMENTO 132 0000 AV. BOSQUE DAS LEUCENAS#	54,22 x 54,22 = 2.94000	R\$: 194.040,00
10677330	EQP COMU OU AREA VERDE - PAJUÇARA CEP: 59.298-899	163,09 x 163,09 = 26.600,00	R\$: 1.808.800,00
10707506	RUA JOÃO DIAS, S/N, LOTEAMENTO 160 0010 AIO3 BOSQUE DAS TULIPAS	31,05 x 46,33 = 1.645,43	R\$: 370.221,75
10710540	AV. PROFESSORA EVA IVA DIA, S/N, LOTEAMENTO 160 0009 AIO2 BOSQUE DAS TULIPAS#	48,44 x 46,33 = 2.427,90	R\$: 546.277,50
10710957	RUA MARCELINO VIEIRA, S/N, LOTEAMENTO 160 AREA 0001 BOSQUE DAS TULIPAS#	89,02 x 123,25 = 9.740,65	R\$: 2.435.162,50
10711104	RUA ITAU, S/N, LOTEAMENTO 160 00000 AV01 BOSQUE DAS TULIPAS#	283,16 x 115 = 31.316,20	R\$: 4.854.011,00
10856196	AV. FRANCISCO DUARTE DE CARVALHO, S/N, LOTEAMENTO 1541 A11 BOSQUE RESIDENCIAL#	26,00 x 36,00 = 888,38	R\$: 297.607,30
10856200	AV. FRANCISCO DUARTE DE CARVALHO, S/N, LOTEAMENTO 1541 A12 BOSQUE RESIDENCIAL#	51,00 x 141,00 = 7.474,40	R\$: 1.868.600,00
10569081	RUA SERGIPE, S/N. LOTEAMENTO 123 0000 03-B BRASIL (RES. JOMAR ALECRIM)#	338,10 x 156,70 = 57.225,05	R\$: 6.294.645,50
10569090	RUA DISTRITO FEDERAL, S/N, LOTEAMENTO 123 0000 03-A - BRASIL (RES. JOMAR ALECRIM)	50,00 x 140,10 = 6.848,35	R\$: 1.266.944,75
10372032	RUA MARTINS GRACIANO DE LIMA, S/N. LOTEAMENTO 100 0003 0033 CAMPOS VERDES BOULEVARD#	35 x 140,87 = 4.766,85	R\$: 595.856,25
10372172	RUA PROJETADA 02, S/N, LOTEAMENTO 100 0004 CAMPOS VERDES BOULEVARD#	11,00 x 68,00 = 708,00	R\$: 88.500,00
10372199	RUA MANOEL TEOFILU DA SILVA, S/N, LOTEAMENTO 100 00V5 - CAMPOS VERDES BOULEVARD#	112,95 x 102 = 11.945,00	R\$: 1.493.125,00
10372377	AVN RUY PEREIRA DOS SANTOS, S/N, LOTEAMENTO 100 0016 00V9 - CAMPOS VERDES BOULEVARD#	27 x 100,00 = 2.665,00	R\$: 333.125,00
10372490	RUA MANOEL TEOFILU DA SILVA, S/N, LOTEAMENTO 100 0010 - CAMPOS VERDES BOULEVARD#	23 x 100,40 = 2.372,00	R\$: 296.500,00
10372601	AVN PASTOR ALEIXO PAULINO BRAZ, S/N, LOTEAMENTO 100 0008 - CAMPOS VERDES BOULEVARD#	41 x 100 = 3.512,00	R\$: 439.000,00
10372733	RUA MARIA DO CARMO SANTIAGO, S/N, LOTEAMENTO 100 0006 - CAMPOS VERDES BOULEVARD#	27,00 x 100,00 = 2.087,00	R\$: 260.875,00
10373365	RUA ELIAS ANTONIO XAVIER, S/N, LOTEAMENTO 100 0024 0V13 - CAMPOS VERDES BOULEVARD#	37,26 x 100,90 = 4.380,00	R\$: 547.500,00
10373888	AVN RUY PEREIRA DOS SANTOS, S/N, LOTEAMENTO 100 0012 V7 - CAMPOS VERDES BOULEVARD#	100,90 x 44,53 = 3.801,00	R\$: 475.125,00
10374132	RUA IVETE MARINHO BARBOSA, S/N, LOTEAMENTO 100 0014 00VB - CAMPOS VERDES BOULEVARD#	100,90 x 45,83 = 5.231,00	R\$: 653.875,00
10374310	RUA JOAO QUINTINO DE ARAUJO, S/N, LOTEAMENTO 100 0022 0V12 - CAMPOS VERDES BOULEVARD#	22,95 x 100,09 = 2.845,00	R\$: 355.625,00
10374485	AVN PASTOR ALEIXO PAULINO BRAZ, S/N, LOTEAMENTO 100 0019 - CAMPOS VERDES BOULEVARD#	100,00 x 140,00 = 14.000,00	R\$: 1.120.000,00
10374531	RUA PROJETADA 16, S/N, LOTEAMENTO 100 - CAMPOS VERDES BOULEVARD#	60,00 x 40,00 = 2.234,00	R\$: 279.250,00
10374647	RUA ANTONIO JOSE DA COSTA, S/N, LOTEAMENTO 100 0020 V11 - CAMPOS VERDES BOULEVARD#	48,69 x 100,90 = 551.700,00	R\$: 614.102,50
10375805	RUA SUELI MARINHO BARBOSA, S/N, LOTEAMENTO 100 0018 AV - CAMPOS VERDES BOULEVARD#	34,49 x 100,90 = 4.094,00	R\$: 511.750,00
10375899	RUA ELIAS ANTONIO XAVIER, S/N, LOTEAMENTO 100 0026 V14 - CAMPOS VERDES BOULEVARD#	133,51 x 64,08 = 11.482,00	R\$: 1.377.840,00

10060626	RUA DAS ROSAS, S/N, LOTEAMENTO 15 0038 0505 - CANAA#	20,00 x 40,00 = 800,00	R\$ 64.000,00
10060634	RUA DAS ROSAS, S/N, LOTEAMENTO 15 0038 0506 - CANAA#	20,00 x 40,00 = 800,00	R\$ 64.000,00
10064893	RUA NARCISO, S/N, LOTEAMENTO 15 0050 18 - CANAA#	8,75 x 40,00 = 350,00	R\$ 28.000,00
10064990	RUA DAS GARDENIAS, S/N, LOTEAMENTO 15 0050 20 - CANAA#	7,85 x 40,00 = 314,00	R\$ 25.120,00
10065008	RUA DAS GARDENIAS, S/N, LOTEAMENTO 15 0050 15 - CANAA#	7,85 x 40,00 = 314,00	R\$ 25.120,00
10065024	RUA NARCISO, S/N, LOTEAMENTO 15 0050 14 - CANAA#	8,75 x 40,00 = 350,00	R\$ 28.000,00
10448020	RUA DAS GARDENIAS, S/N, LOTEAMENTO 15 0050 21 - CANAA#	7,90 x 40,00 = 316,00	R\$ 25.280,00
10448039	RUA DAS GARDENIAS, S/N, 15 0050 19 - CANAA#	7,85 x 40,00 = 314,00	R\$ 25.120,00
10448047	RUA DAS GARDENIAS, S/N, LOTEAMENTO 15 0050 17 - CANAA#	7,85 x 40,00 = 314,00	R\$ 25.120,00
10448055	RUA DAS GARDENIAS, LOTEAMENTO S/N, 15 0050 13 - CANAA#	7,85 x 40,00 = 314,00	R\$ 25.120,00
10448063	RUA DAS GARDENIAS, S/N, LOTEAMENTO 15 0050 11 - CANAA#	7,85 x 40,00 = 314,00	R\$ 25.120,00
10448578	RUA NARCISO, S/N, LOTEAMENTO 15 0050 12 - CANAA#	8,75 x 40,00 = 350,00	R\$ 28.000,00
10448586	RUA NARCISO, S/N, LOTEAMENTO 15 0050 16 - CANAA#	8,75 x 40,00 = 350,00	R\$ 28.000,00
10825185	AVN PROJETADA 01, S/N, LOTEAMENTO 200 AV05 - CAPELA SÃO JOSÉ#	38,06 x 76,57 = 1.264,22	R\$ 101.137,60
10825193	ETR ESTRADA PARA PAJUCARA, S/N, LOTEAMENTO 200 AV08 - CAPELA SÃO JOSÉ#	48,71 x 42,71 = 555,42	R\$ 44.433,60
10825207	ETR ESTRADA PARA PAJUCARA, S/N, LOTEAMENTO 200 AV09 - CAPELA SÃO JOSÉ#	46,72 x 536,27 = 29.460,17	R\$ 883.805,10
10825215	RUA PROJETADA 06, S/N, LOTEAMENTO 200 AV06 - CAPELA SÃO JOSÉ#	46,72 x 174,96 = 9.928,60	R\$ 297.858,00
10003746	PCA SENADOR DINARTE MARIZ, S/N, LOTEAMENTO 1 - CENTRO	10,00 x 43,00 = 430,00	R\$ 113.950,00
10571124	RUA TENENTE MANOEL CAVALCANTE, S/N, LOTEAMENTO 1 - CENTRO	14,00 x 28,00 = 406,00	R\$ 101.500,00
10711155	RUA CLETO FERNANDES CAMPOS, S/N, LOTEAMENTO 141 AREA 00002 - CIDADE DAS ROSAS II#	52,00 x 58,00 = 4.971,22	R\$ 497.122,00
10711163	AVN CIDADE DAS ROSAS, S/N, LOTEAMENTO 141 AREA 00005 - CIDADE DAS ROSAS II#	104,00 x 60,00 = 7.364,35	R\$ 589.148,00
10711171	RUA MONSENHOR FRANCISCO DE ASSIS, S/N, LOTEAMENTO 141 AREA 00007 - CIDADE DAS ROSAS II#	104,00 x 60,00 = 8.236,66	R\$ 658.932,80
10413499	RUA DAS VERBENAS, S/N, LOTEAMENTO 103 0058 0026 - CIDADE DAS ROSAS#	10,00 x 20,00 = 200,00	R\$ 50.000,00
10415092	RUA DAS VERBENAS, S/N, LOTEAMENTO 103 0059 0002 - CIDADE DAS ROSAS#	10,00 x 20,00 = 200,00	R\$ 50.000,00
10806792	AVN ELIZA BRANCO PEREIRA DOS SANTOS, S/N, 173 AI 00001 - CIDADE JARDIM#	80,00 x 142,58 = 12.379,19	R\$ 1.856.878,50
10806806	AVN ELIZA BRANCO PEREIRA DOS SANTOS, S/N, 173 AI 00002 - CIDADE JARDIM#	39,00 x 141,84 = 7.649,09	R\$ 1.147.363,50
10806814	AVN ELIZA BRANCO PEREIRA DOS SANTOS, S/N, 173 AI 00003 - CIDADE JARDIM#	147,53 x 48,57 = 3.957,87	R\$ 593.680,50
10806822	RUA NAZARETH MOTA DE ARAUJO, S/N, 173 AI 00004 - CIDADE JARDIM#	175,48 x 30,64 = 5.378,14	R\$ 806.721,00
10806830	RUA NAZARETH MOTA DE ARAUJO, S/N, 173 AI 00005 - CIDADE JARDIM#	83,77 x 87,89 = 1.282,73	R\$ 192.409,50
10806849	RUA ANTONIO DUARTE DE CARVALHO, S/N, 173 AV 00001 - CIDADE JARDIM#	44,40 x 630,36 = 37.577,74	R\$ 2.818.330,50
10623159	RUA RIVADAVIA, S/N, LOTEAMENTO 136 0000 AV - CISPLATINA#	113,00 x 60,00 = 6.780,00	R\$ 813.600,00
10718524	RUA ANA ELIZABETE LENZI, S/N, LOTEAMENTO 165 ÁREA VERDE - CONJUNTO DE TODOS#	56,50 x 148,00 = 11.850,28	R\$ 1.125.776,60
10120734	V PROJETADA 02, S/N, LOTEAMENTO 63 - CJ REGO MOLEIRO III#	10,50 x 30,00 = 314,00	R\$ 43.960,00
10848142	RUA ARES, S/N, LOTEAMENTO 63 47/48 01 - CJ REGO MOLEIRO III#	200,00 x 350,00 = 8680,00	R\$ 1.215.200,00

10771085	RUA JOSE AGEIRO DA SILVA, S/N, LOTEAMENTO 178 0001 AV. - DESM IGARACU I#	30,00 x 45,00 = 1.350,00	R\$: 162.000,00
10856102	RUA VEREADORA FRANCISCA LINS RODRIGUES (D. NENEM), LOTEAMENTO 145 AV1 - FLORES DO CAMPO#	162,38 x 193,87 = 58.146,01	R\$: 1.744.380,30
10856129	RUA VEREADORA FRANCISCA LINS RODRIGUES (D. NENEM), LOTEAMENTO 145 A12 - FLORES DO CAMPO#	93,00 x 37,00 = 3.441,00	R\$: 602.175,00
10856137	RUA VEREADORA FRANCISCA LINS RODRIGUES (D. NENEM), LOTEAMENTO 145 A13A - FLORES DO CAMPO#	86,00 x 81,21 = 6.384,94	R\$: 702.343,40
10856145	RUA VEREADORA FRANCISCA LINS RODRIGUES (D. NENEM), LOTEAMENTO 147 A14 - FLORES DO CAMPO I#	40,00 x 58,19 = 2.327,76	R\$: 407.358,00
10856153	RUA VEREADORA FRANCISCA LINS RODRIGUES (D. NENEM), LOTEAMENTO 147 A15 - FLORES DO CAMPO I#	93,00 x 45,28 = 4.211,18	R\$: 673.788,80
10856161	RUA PAMPAS, S/N, LOTEAMENTO 147 A16 - FLORES DO CAMPO I#	106,00 x 76,04 = 8.072,91	R\$: 888.020,10
10856170	RUA VEREADORA FRANCISCA LINS RODRIGUES (D. NENEM), LOTEAMENTO 147 A17 - FLORES DO CAMPO I#	198,64 x 233,41 = 36.648,60	R\$: 7.329.720,00
10856188	RUA VEREADORA FRANCISCA LINS RODRIGUES (D. NENEM), LOTEAMENTO 147 AV2 - FLORES DO CAMPO I#	320,00 x 363,27 = 50.838,50	R\$: 2.287.732,50
10630066	RUA BENEDITO LUIS DA SILVA, S/N, LOTEAMENTO 146 0001 AR V - GENOVA#	10,00 x 29,15 = 292,12	R\$: 40.896,80
10630228	RUA BENEDITO LUIS DA SILVA, S/N, LOTEAMENTO 146 0001 AR V - GENOVA#	24,50 x 29,15 = 713,25	R\$: 71.325,00
10630244	RUA BENEDITO LUIS DA SILVA, S/N, LOTEAMENTO 146 0002 AR V - GENOVA#	10,00 x 24,54 = 244,95	R\$: 30.618,75
10630341	RUA BENEDITO LUIS DA SILVA, S/N, LOTEAMENTO 146 0002 AR V - GENOVA#	24,00 x 24,70 = 591,47	R\$: 62.104,35
10678344	RUA BENEDITO LUIS DA SILVA, S/N, LOTEAMENTO 86 AREA VERD - OLHO D AGUA DO CARRILHO	12,00 x 40,55 = 486,60	R\$: 51.093,00
10158944	RUA HELENA BARBOZA DA SILVA, S/N, LOTEAMENTO 81 0000 0000 - HORIZONTE#	43,46 x 100,00 = 4.346,00	R\$: 260.760,00
10159711	RUA MARIA DO CARMO PEGADO, S/N, LOTEAMENTO 81 0000 0000 - HORIZONTE#	30,92 x 100,00 = 3.092,00	R\$: 154.600,00
10160140	RUA MARIA DO CARMO PEGADO, S/N, LOTEAMENTO 81 P-3 A.VERDE - HORIZONTE#	87,50 x 40,00 = 3.092,00	R\$: 154.600,00
10160159	RUA FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, S/N, LOTEAMENTO 81 0000 0000 - HORIZONTE#	70,15 x 200,00 = 17.538,00	R\$: 438.450,00
10620613	RUA PADRE MOURA, S/N, LOTEAMENTO 143 AREA VERD - JACAREPAGUA#	25,45 x 40,75 = 1.048,54	R\$: 83.883,20
10621253	RUA PROJETADA 1, S/N, LOTEAMENTO 143 AREA VERD - JACAREPAGUA#	107,50 x 30,01 = 3.025,82	R\$: 242.065,60
10261133	AVN LUIZ GONZAGA DA SILVA, S/N, LOTEAMENTO 53 0030 1.05 - JARDIM #	10,00 x 20,00 = 200,00	R\$: 20.000,00
10284753	RUA DOROTEIA CABRAL DA SILVA, S/N, LOTEAMENTO 53 0002 AV - JARDIM #	25,50 x 60,00 = 1.530,00	R\$: 459.000,00
10285229	AV DOS LIRIOS, S/N, LOTEAMENTO 53 02-A AV - JARDIM #	22,88 x 100,00 = 2.288,00	R\$: 686.400,00
10286330	AVN LUIZ GONZAGA DA SILVA, S/N, LOTEAMENTO 53 0000 AV. - JARDIM #	50,00 x 100,00 = 5.000,00	R\$: 500.000,00
10287574	RUA MARIA DA COSTA LEITE, S/N, LOTEAMENTO 53 0000 0000 - JARDIM #	20,00 x 25,00 = 500,00	R\$: 75.000,00
10477748	AVN LUIZ GONZAGA DA SILVA, S/N, LOTEAMENTO 53 0030 1.01 - JARDIM #	10,00 x 20,00 = 200,00	R\$: 20.000,00
10477756	AVN LUIZ GONZAGA DA SILVA, S/N, LOTEAMENTO 53 0030 1.02 - JARDIM #	10,00 x 20,00 = 200,00	R\$: 20.000,00
10477764	AVN LUIZ GONZAGA DA SILVA, S/N, LOTEAMENTO 53 0030 1.03 - JARDIM #	10,00 x 20,00 = 200,00	R\$: 20.000,00
10477772	AVN LUIZ GONZAGA DA SILVA, S/N, LOTEAMENTO 53 0030 1.04 - JARDIM #	10,00 x 20,00 = 200,00	R\$: 20.000,00
10625305	AVN LUIZ GONZAGA DA SILVA, S/N, LOTEAMENTO 53 0030 1.06 - JARDIM #	10,00 x 20,00 = 200,00	R\$: 20.000,00
10625313	AVN LUIZ GONZAGA DA SILVA, S/N, LOTEAMENTO 53 0030 1.07 - JARDIM #	10,00 x 20,00 = 200,00	R\$: 20.000,00
10625321	AVN LUIZ GONZAGA DA SILVA, S/N, LOTEAMENTO 53 0030 1.08 - JARDIM #	60,00 x 20,00 = 1.200,00	R\$: 120.000,00

10625330	AVN LUIZ GONZAGA DA SILVA, S/N, LOTEAMENTO 53 0030 1.09 - JARDIM #	10,00 x 20,00 = 200,00	R\$: 20.000,00
10625348	AVN LUIZ GONZAGA DA SILVA, S/N, LOTEAMENTO 53 0030 1.10 - JARDIM #	10,00 x 20,00 = 200,00	R\$: 20.000,00
10625356	AVN LUIZ GONZAGA DA SILVA, S/N, LOTEAMENTO 53 0030 1.11 - JARDIM #	10,00 x 20,00 = 200,00	R\$: 20.000,00
10364790	RUA ARLINDO BATISTA DE MOURA, S/N, LOTEAMENTO 88 H 0105 - JARDIM BELO HORIZONTE#	50,00 x 100,00 = 5.000,00	R\$: 300.000,00
10364803	RUA ARLINDO BATISTA DE MOURA, S/N, LOTEAMENTO 88 H 0106 - JARDIM BELO HORIZONTE#	50,00 x 100,00 = 5.000,00	R\$: 3.000.000,00
10329471	RUA PROJETADA 040, S/N, LOTEAMENTO 44 0010 0056 - JARDIM REDENCAO#	20,00 x 64,00 = 1.250,00	R\$: 50.000,00
10329480	RUA PROJETADA 040, S/N, LOTEAMENTO 44 0010 0055 - JARDIM REDENCAO#	20,00 x 64,00 = 1.270,00	R\$: 50.800,00
10329498	RUA PROJETADA 040, S/N, LOTEAMENTO 44 0010 0054 - JARDIM REDENCAO#	20,00 x 65,00 = 1.280,00	R\$: 51.200,00
10329501	RUA PROJETADA 040, S/N, LOTEAMENTO 44 0010 0053 - JARDIM REDENCAO#	20,00 x 65,00 = 1.290,00	R\$: 51.600,00
10335447	RUA PROJETADA, S/N, LOTEAMENTO 45 0019 0001 - NOVO JARDIM REDENCAO I#	100,00 x 100,00 = 10.000,00	R\$: 766,400,00
10337784	RUA PROJETADA 059, S/N, LOTEAMENTO 44 0031 0011 - JARDIM REDENCAO#	20,00 x 50,00 = 1.000,00	R\$: 50.000,00
10337792	RUA PROJETADA 059, S/N, LOTEAMENTO 44 0031 0010 - JARDIM REDENCAO#	20,00 x 50,00 = 1.000,00	R\$: 50.000,00
10337806	RUA PROJETADA 059, S/N, LOTEAMENTO 44 0031 0009 - JARDIM REDENCAO#	20,00 x 50,00 = 1.000,00	R\$: 50.000,00
10337822	RUA PROJETADA 059, S/N, LOTEAMENTO 44 0031 0008 - JARDIM REDENCAO#	20,00 x 50,00 = 1.000,00	R\$: 50.000,00
10337830	RUA PROJETADA 059, S/N, LOTEAMENTO 44 0031 0007 - JARDIM REDENCAO#	20,00 x 50,00 = 1.000,00	R\$: 50.000,00
10337849	RUA PROJETADA 059, S/N, LOTEAMENTO 44 0031 0006 - JARDIM REDENCAO#	20,00 x 50,00 = 1.000,00	R\$: 50.000,00
10337857	RUA PROJETADA 059, S/N, LOTEAMENTO 44 0031 0005 - JARDIM REDENCAO#	20,00 x 50,00 = 1.000,00	R\$: 50.000,00
10337865	RUA PROJETADA 059, S/N, LOTEAMENTO 44 0031 0004 - JARDIM REDENCAO#	20,00 x 50,00 = 1.000,00	R\$: 50.000,00
10337873	RUA PROJETADA 059, S/N, LOTEAMENTO 44 0031 0003 - JARDIM REDENCAO#	20,00 x 50,00 = 1.000,00	R\$: 50.000,00
10337881	RUA PROJETADA 059, S/N, LOTEAMENTO 44 0031 0002 - JARDIM REDENCAO#	20,00 x 50,00 = 1.000,00	R\$: 50.000,00
10337890	RUA PROJETADA 059, S/N, LOTEAMENTO 44 0031 0001 - JARDIM REDENCAO#	20,00 x 50,00 = 1.000,00	R\$: 50.000,00
10337903	RUA PROJETADA 060, S/N, LOTEAMENTO 44 0031 0024 - JARDIM REDENCAO#	20,00 x 50,00 = 1.000,00	R\$: 50.000,00
10337911	RUA PROJETADA 060, S/N, LOTEAMENTO 44 0031 0023 - JARDIM REDENCAO#	20,00 x 50,00 = 1.000,00	R\$: 50.000,00
10337920	RUA PROJETADA 060, S/N, LOTEAMENTO 44 0031 0022 - JARDIM REDENCAO#	20,00 x 50,00 = 1.000,00	R\$: 50.000,00
10337938	RUA PROJETADA 060, S/N, LOTEAMENTO 44 0031 0021 - JARDIM REDENCAO#E	20,00 x 50,00 = 1.000,00	R\$: 50.000,00
10337946	RUA PROJETADA 060, S/N, LOTEAMENTO 44 0031 0020 - JARDIM REDENCAO#	20,00 x 50,00 = 1.000,00	R\$: 50.000,00
10338020	RUA PROJETADA 059, S/N, LOTEAMENTO 44 0031 0012 - JARDIM REDENCAO#	20,00 x 50,00 = 1.000,00	R\$: 50.000,00
10340149	RUA PROJETADA 062, S/N, LOTEAMENTO 44 0039 0010 - JARDIM REDENCAO#	20,00 x 50,00 = 1.000,00	R\$: 50.000,00
10340335	EQP COMU OU AREA VERDE (MAÇARANDUBA).	10,00 x 20,00 = 200,00	R\$: 50.000,00
10340343	RUA PROJETADA 063, S/N, LOTEAMENTO 44 0039 0012 - JARDIM REDENCAO#	20,00 x 50,00 = 1.000,00	R\$: 50.000,00
10340351	RUA PROJETADA 062, S/N, LOTEAMENTO 44 0039 0011 - JARDIM REDENCAO#	20,00 x 50,00 = 1.000,00	R\$: 50.000,0
10341072	RUA PROJETADA 064, S/N, LOTEAMENTO 44 0045 09/10 - JARDIM REDENCAO#	40,00 x 50,00 = 2.000,00	R\$: 100.000,00
10341226	RUA PROJETADA 065, S/N, LOTEAMENTO 44 0045 0016 - JARDIM REDENCAO#	20,00 x 50,00 = 1.000,00	R\$: 50.000,00
10341234	RUA PROJETADA 065, S/N, LOTEAMENTO 44 0045 0015 - JARDIM REDENCAO#	20,00 x 50,00 = 1.000,00	R\$: 50.000,00

10341285	RUA PROJETADA 046, S/N, LOTEAMENTO 44 0000 0000 - JARDIM REDENCAO#	100,00 x 149,00 = 14.900,00	R\$: 298.000,00
10342443	RUA PROJETADA 067, S/N, LOTEAMENTO 44 0000 0000 - JARDIM REDENCAO#	50,00 x 94,50 = 4.725,00	R\$: 95.000,00
10342877	EQP COMU OU AREA VERDE (MAÇARANDUBA).	76,36 x 100,00 = 7.636,00	R\$: 152.720,00
10342885	RUA PROJETADA 069, S/N, LOTEAMENTO 44 0000 0000 - JARDIM REDENCAO#	28,05 X 100,00 = 2.805,00	R\$: 56.100,00
10855408	AVN TABELIAO INACIO GOMES DE ABREU, S/N, LOTEAMENTO 205 AC ABE - JERICOACOARA#	94,86 x 26,35 = 11.941,74	R\$ 1.433.008,80
10855424	RUA PROJETADA 04 - JERICOACOARA, S/N, LOTEAMENTO 205 AC C - JERICOACOARA#	123,01 x 50,29 = 3.450,43	R\$ 517.564,50
10855432	RUA PROJETADA 04 - JERICOACOARA, S/N, LOTEAMENTO 205 AC D - JERICOACOARA#	133,61 x 46,45 = 3.045,07	R\$ 456.760,50
10687041	RUA JAIME SERGIO PILATTI, S/N, LOTEAMENTO 109 0000 AV - JUNÇARA#	165,00 x 277,00 = 35.110,00	R\$ 1.755.500,00
10068686	RUA CHUVA DE PRATA, S/N, LOTEAMENTO 9 0020 0315 - NEBRASKA# SANTA TERREZINHA	40,00 x 40,00 = 1.600,00	R\$ 144.000,00
10451730	RUA F, S/N, LOTEAMENTO 122 0000 0000 - MILHARADA#	80,00 x 171,00 = 13.160,00	R\$ 658.000,00
10452087	RUA PROJETADA, S/N, LOTEAMENTO 122 I - MILHARADA#	98,10 x 41,40 = 7.352,00	R\$ 367.600,00
10356134	RUA MANOEL PATRICIO DE MEDEIROS, S/N, LOTEAMENTO 72 0001 0001 - NOVA ALVORADA#	100,00 x 105,00 = 10.500,00	R\$ 840.000,00
10263454	EQP COMU OU AREA VERDE(OLHO D'ÁGUA) CEP: 59.295-315	10,00 x 45,00 = 450,00	R\$ 49.500,00
10263470	RUA SENHOR DO BONFIM, S/N, LOTEAMENTO 47 0003 0062 - NOVA ZELANDIA#	10,00 x 45,00 = 450,00	R\$ 49.500,00
10264175	RUA SAO CRISTOVAO, S/N, LOTEAMENTO 47 0006 0135 - NOVA ZELANDIA#	10,00 x 45,00 = 450,00	R\$ 49.500,00
10264183	RUA SAO CRISTOVAO, S/N, LOTEAMENTO 47 0006 0137 - NOVA ZELANDIA#	10,00 x 45,00 = 450,00	R\$ 49.500,00
10264205	RUA SAO CRISTOVAO, S/N, LOTEAMENTO 47 0006 0141 - NOVA ZELANDIA#	10,00 x 45,00 = 450,00	R\$ 49.500,00
10264221	RUA SAO CRISTOVAO, S/N, LOTEAMENTO 47 0006 0145 - NOVA ZELANDIA#	10,00 x 45,00 = 450,00	R\$ 49.500,00
10264680	RUA SAO CRISTOVAO, S/N, LOTEAMENTO 47 0007 0158 - NOVA ZELANDIA#	10,00 x 45,00 = 450,00	R\$ 49.500,00
10265007	RUA SAO PAULO, S/N, LOTEAMENTO 47 0009 0217 - NOVA ZELANDIA#	10,00 x 45,00 = 450,00	R\$ 49.500,00
10268200	AVN SAO VICENTE DE PAULA, S/N, LOTEAMENTO 47 0022 0000 - NOVA ZELANDIA#	12,95 x 20,00 = 259,00	R\$ 90.650,00
10282068	RUA PROJETADA 017, S/N, LOTEAMENTO 47 - NOVA ZELANDIA#	44,00 x 20,00 = 880,00	R\$ 149.600,00
10427961	AVN SAO VICENTE DE PAULA, S/N, LOTEAMENTO 47 AV - NOVA ZELANDIA#	24,00 x 23,00 = 540,25	R\$ 59.400,00
10038477	RUA SAO PAULO, S/N, LOTEAMENTO 70 0028 0018 - SANTA TEREZINHA II (CONJUNTO PE JOÃO MARIA)#	20,00 x 40,00 = 800,00	R\$ 76.000,00
10659900	RUA ELIETE ALBUQUERQUE DE FREITAS, S/N, LOTEAMENTO 149 0001 EC - NOVO HORIZONTE#	48,60 x 14,27 = 690,66	R\$: 82.879,20
10659919	RUA FERNANDO GARIBALDI DE FREITAS, S/N, LOTEAMENTO 149 0003 EC - NOVO HORIZONTE#	71,00 x 40,00 = 2.840,00	R\$ 355.000,00
10659927	RUA ELIETE ALBUQUERQUE DE FREITAS, S/N, LOTEAMENTO 149 0004 EC - NOVO HORIZONTE#	36,50 x 12,30 = 494,07	R\$ 56.818,05
10659935	RUA ELIETE ALBUQUERQUE DE FREITAS, S/N, LOTEAMENTO 149 0007 EC - NOVO HORIZONTE#	43,70 x 12,83 = 544,44	R\$ 59.888,40
10659943	RUA ELIETE ALBUQUERQUE DE FREITAS, S/N, LOTEAMENTO 149 0008 EC - NOVO HORIZONTE#	60,00 x 40,00 = 2.400,00	R\$ 240.000,00
10527630	RUA PADRE GILMAR PEREIRA DE CASTRO, S/N, LOTEAMENTO 134 0004 EQUI - PARQUE AMARANTE#	33,38 x 113,00 = 3.718,62	R\$ 223.117,20
10527648	AVN MARIA FREIRE DE SA, S/N, LOTEAMENTO 134 0004 AV - PARQUE AMARANTE#	113,00 x 113,50 = 12.993,80	R\$ 649.690,00
10589023	RUA LUIS PISANO CALDEIRON, S/N, LOTEAMENTO 134 0012 AV - PARQUE AMARANTE#	41,00 x 36,60 = 1.601,13	R\$ 336.253,31
10367624	RUA PROJETADA 01, S/N, LOTEAMENTO 83 0001 - PARQUE DAS ROSAS#	100,00 x 17,50 = 1.750,00	R\$ 70.000,00
10367900	RUA PROJETADA 07, S/N, LOTEAMENTO 83 0005 AV - PARQUE DAS ROSAS#	100,00 x 24,97 = 2.497,00	R\$ 99.880,00

10367918	RUA PROJETADA 03 , S/N, LOTEAMENTO 83 0005 0006 - PARQUE DAS ROSAS#	100,00 x 92,50 = 9.250,00	R\$ 185.000,00
10367926	RUA PROJETADA 03 , S/N, LOTEAMENTO 83 0005 0005 - PARQUE DAS ROSAS#	100,00 x 92,50 = 9.250,00	R\$ 185.000,00
10367934	RUA PROJETADA 03 , S/N, LOTEAMENTO 83 0005 AV - PARQUE DAS ROSAS#	100,00 x 92,50 = 9.250,00	R\$ 185.000,00
10368213	RUA PROJETADA 05 , S/N, LOTEAMENTO 83 0009 AV - PARQUE DAS ROSAS#	100,00 x 55,38 = 5.538,00	R\$ 110.760,00
10368272	RUA PROJETADA 05 , S/N, LOTEAMENTO 83 0010 AV - PARQUE DAS ROSAS#	10,00 x 33,80 = 3.380,00	R\$ 84.500,00
10368345	RUA PROJETADA 04 , S/N, LOTEAMENTO 83 0011 AV - PARQUE DAS ROSAS#	100,00 x 31,50 = 3.150,00	R\$ 78.750,00
10368647	RUA PROJETADA 01 , S/N, LOTEAMENTO 83 0014 0001 - PARQUE DAS ROSAS#	100,00 x 89,18 = 8.918,00	R\$ 178.360,00
10368655	RUA PROJETADA 01 , S/N, LOTEAMENTO 83 0014 0002 - PARQUE DAS ROSAS#	100,00 x 90,78 = 9.078,00	R\$ 181.560,00
10503846	RUA GENERAL LECO, S/N, LOTEAMENTO 112 U A - DESM RAVENNA III#	40,00 x 20,00 = 800,00	R\$ 104.000,00
10620214	RUA GENERAL LECO, S/N, LOTEAMENTO 112 U C - DESM RAVENNA III#	10,00 x 20,00 = 200,00	R\$ 26.000,00
10623060	RUA GENERAL LECO, S/N, LOTEAMENTO 112 0000 R3 - DESM RAVENNA III#	10,00 x 20,00 = 200,00	R\$ 26.000,00
10156500	RUA PROJETADA , S/N, LOTEAMENTO 64 0000 0000 - PADRE JOAO MARIA-BARREIROS#	6,00 x 15,00 = 90,00	R\$ 9.900,00
10156682	RUA SAO SEBASTIAO , S/N, LOTEAMENTO 64 0000 0000 - PADRE JOAO MARIA-BARREIROS#	10,00 x 23,80 = 238,00	R\$ 26.180,00
10677330	EQP COMU OU AREA VERDE (PAJUÇARA).	163,09 X 136,09 = 26.600,00	R\$ 26.00,00
10346660	RUA PROJETADA 02, S/N, LOTEAMENTO 73 000E - RECANTO#	100 x 267,80 = 26.780,00	R\$ 535.600,00
10347429	RUA PROJETADA 01, S/N, LOTEAMENTO 73 000B 0000 - RECANTO#	100,00 x 240,00 = 24.000,00	R\$ 480.000,00
10350055	RUA PROJETADA 02, S/N, LOTEAMENTO 73 000D 0000 - RECANTO#	77,14 x 100,00 = 7.714,00	R\$ 154.280,00
10350535	RUA PROJETADA 09, S/N, LOTEAMENTO 73 000C - RECANTO#	100,00 x 169,95 = 16.965,00	R\$ 339.300,00
10350543	RUA PROJETADA 02, S/N, LOTEAMENTO 73 0024 0000 - RECANTO#	24,00 x 40,00 = 960,00	R\$ 76.800,00
10397981	RUA SIMAO CORREIA, S/N, LOTEAMENTO 102 0030 0009 - PLAZA GARDENS#	100,00 x 20,80 = 2.080,00	R\$ 239.200,00
10398244	RUA SIMAO CORREIA, S/N, LOTEAMENTO 102 0031 0009 - PLAZA GARDENS#	100,00 x 20,80 = 2.080,00	R\$ 228.800,00
10398422	RUA JOAO MARTINS, S/N, LOTEAMENTO 102 0032 0002 - PLAZA GARDENS#	100,00 x 56,00 = 5.600,00	R\$ 896.000,00
10399291	RUA FRANCISCO DE BASTOS, S/N, LOTEAMENTO 102 0034 0025 - PLAZA GARDENS#	13,00 x 20,00 = 2.600,00	R\$ 286.000,00
10404783	RUA JOAO MARTINS, S/N, LOTEAMENTO 102 0033 0002 - PLAZA GARDENS#	13,00 x 20,00 = 2.600,00	R\$ 286.000,00
10405151	AVN PROJETADA 05, S/N, LOTEAMENTO 102 - PLAZA GARDENS#	80,68 x 49,72 = 3.640,36	R\$ 400.439,60
10405160	AVN PROJETADA 05, S/N, LOTEAMENTO 102 - PLAZA GARDENS#	66,88 x 41,28 = 2.422,62	R\$ 266.488,20
10405186	AVN PADRE AMBROSIO FRANCISCO FERRO, S/N , LOTEAMENTO 102 AV - PLAZA GARDENS#	196,00 x 292,72 = 43.916,97	R\$ 1.317.509,10
10439200	RUA PROJETADA, S/N, LOTEAMENTO 102 0000 0000 - PLAZA GARDENS#	94,00 x 150,00 = 14.185,8	R\$ 1.560.439,10
10439234	RUA PROJETADA, S/N, LOTEAMENTO 102 0000 0000 - PLAZA GARDENS#	94,00 x 160,00 = 16.880,06	R\$ 1.350.404,80
10791140	RUA ESTEVÃO MACHADO DE MIRANDA, S/N, LOTEAMENTO 102 0039 AV04 - PLAZA GARDENS#	30,00 x 20,00 = 600,00	R\$ 66.000,00
10792546	RUA CORONEL JOAO JOSE PINHEIRO VEIGA, S/N, LOTEAMENTO 102 0040 A102 - PLAZA GARDENS#	78,41 x 85,65 = 3.909,33	R\$ 430.026,30
10045872	ROD RN 160 EST NATAL A SAO GONCALO, S/N, LOTEAMENTO 14 0066 0000 - SAMBURA I#	50,60 x 204,00 = 4.781,00	R\$ 20.000,00
107111449	RUA JOSE ROSENO PEREIRA, S/N, LOTEAMENTO 155 AREA VERDE - SANTA BEATRIZ#	70,00 x 94,50 = 5.145,07	R\$ 257.253,50
10711457	RUA JOSE ROSENO PEREIRA, S/N, LOTEAMENTO,155 AREA VERDE - SANTA BEATRIZ#	50,00 x 172,35 = 14.200,98	R\$ 257.253,50

10711465	RUA GUILHERME BARBALHO BEZERRA, S/N, LOTEAMENTO 155 AREA E.URB - SANTA BEATRIZ#	50,00 x 123,10 = 6.214,53	R\$ 310.726,50
10470875	RUA PROJETADA 01, S/N, LOTEAMENTO 131 0000 0000 - SANTA LUCIA#	205,00 x 100,00 = 20.500,00	R\$ 512.500,00
10470883	RUA PROJETADA 01, S/N, LOTEAMENTO 131 0000 0000 - SANTA LUCIA#	192,00 x 96,00 = 18.373,46	R\$ 459.336,50
10069607	RUA PROJETADA 83, S/N, LOTEAMENTO 10 0008 0001 - SANTA LUZIA#	97,00 x 48,00 = 4.656,00	R\$ 232.800,00
10069615	RUA PROJETADA 84, S/N, LOTEAMENTO 10 0009 0001 - SANTA LUZIA#	94,00 x 26,00 = 1.222,00	R\$ 61.100,00
10074562	RUA PROJETADA 74, S/N, LOTEAMENTO 12 0008 0073 - ALMEIDAO#	93,00 x 12,00 = 839,00	R\$ 41.950,00
10056866	AVN VEREADOR MAURICIO FERNANDES DE OLIVEIRA, S/N, LOTEAMENTO 71 0021 0000 - SANTA TEREZINHA III	66,00 x 216,00 = 15.120,00	R\$ 756.000,00
10036580	RUA MARIA INACIA AGUIAR, S/N, LOTEAMENTO 70 0063 0000 - SANTA TEREZINHA II# EQP COMU OU AREA VERDE (SANTA TEREZINHA II)	60,00 x 212,00 = 12.760,00	R\$: 638000
10038990	RUA MARIA INACIA AGUIAR, S/N, LOTEAMENTO 70 67 AV - SANTA TEREZINHA II#	775,00 x 58,00 = 45.000,00	R\$ 2.250.000,00
10420355	RUA EUSTAQUIO ALVES FARIAS, S/N, LOTEAMENTO 69 0011 0000 - SANTA TEREZINHA II#	230,00 x 100,00 = 23.000,00	R\$ 1.150.000,00
10044019	RUA ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, S/N, LOTEAMENTO 82 - SAO CARLOS#	10,00 x 20,00 = 285,00	R\$ 28.500,00
10502726	RUA RAIMUNDO TEIXEIRA DA SILVA, S/N, LOTEAMENTO 57 0000 0000 - SAO PEDRO(STO ANT)#	35,00 x 40,00 = 1.400,00	R\$ 154.000,00
10105816	AVN DAS FRONTEIRAS, S/N, LOTEAMENTO 57 0032 AV - SAO PEDRO(STO ANT)#	100,00 x 100,00 = 10.000,00	R\$ 1.100.000,00
10110135	LGO ANÁLIA RIBEIRO DE VERAS, S/N, LOTEAMENTO 203 0002 AV II - SMART CITY NATAL#	100,00 x 140,00 = 16.629,60	R\$ 1.829.256,00
10836764	RUA BR 406 NATAL - CEARA-MIRIM, S/N, LOTEAMENTO 203 0002 AV I - SMART CITY NATAL#	83,46 x 33,00 = 16.718,26	R\$ 835.913,00
10836772	LGO ANÁLIA RIBEIRO DE VERAS, S/N, LOTEAMENTO 203 0002 AV I - SMART CITY NATAL#	79,10 x 33,00 = 6.088,04	R\$ 304.402,00
10838546	LGO ANÁLIA RIBEIRO DE VERAS, S/N, LOTEAMENTO 203 0001 AV I - SMART CITY NATAL#	137,25 x 100,00 = 13.725,75	R\$ 686.287,50
10838554	LGO ANÁLIA RIBEIRO DE VERAS, S/N, LOTEAMENTO 203 0001 AV I - SMART CITY NATAL#	49,99 x 100,00 = 4.999,32	R\$ 249.966,00
10840079	RUA NEVALDO ROCHA, S/N, LOTEAMENTO 203 0020 AV IV - SMART CITY NATAL#	80,00 x 39,54 = 3.163,06	R\$ 158.153,00
10844236	RUA BR 406 NATAL, S/N, LOTEAMENTO 203 0036 AV III - SMART CITY NATAL#	200,25 x 134,00 = 11.632,91	R\$ 581.645,50
10812601	RUA DA FIGUEIRA, S/N, 186 C AV.06 - SOLAR DO POTENGI#	11,38 x 22,63 = 148,00	R\$ 14.800,00
10812741	RUA DA MACIEIRA, S/N, LOTEAMENTO 186 E AV.04 - SOLAR DO POTENGI#	17,37 x 48,50 = 306,24	R\$ 30.624,00
10813470	RUA DAS PALMEIRAS, S/N, LOTEAMENTO 186 D AV.05 - SOLAR DO POTENGI#	7,11 x 27,11 = 127,67	R\$ 12.767,00
10814078	RUA DA MACIEIRA, S/N, LOTEAMENTO 186 F AV.02 - SOLAR DO POTENGI#	8,64 x 20,00 = 250,19	R\$ 25.019,00
10814248	RUA DA MACIEIRA, S/N, LOTEAMENTO 186 F AV.03 - SOLAR DO POTENGI#	23,91 x 126,45 = 1.706,48	R\$ 119.453,60
10121749	RUA WALDEMAR MANFREDINI, S/N, LOTEAMENTO 18 0007 0000 - SOL NASCENTE#	41,15 x 100,00 = 4.115,00	R\$ 205.750,00
10124112	RUA PROFESSORA MIRIAM PEREIRA DA SILVA, S/N, LOTEAMENTO 18 - SOL NASCENTE#	30,00 x 60,00 = 1.800,00	R\$ 90.000,00
10788875	RUA PROJETADA 031, S/N, LOTEAMENTO 187 00004 I-0004 - LOT VILA SAO JORGE ESPECIAL#	10,00 x 20,00 = 200,00	R\$ 20.000,00
10789065	RUA PROJETADA 05, S/N, LOTEAMENTO 187 00005 I-0005 - LOT VILA SAO JORGE ESPECIAL#	10,00 x 20,00 = 200,00	R\$ 20.000,00
10789200	RUA ROSA CIBELE, S/N, LOTEAMENTO 187 00001 I-0002 - LOT VILA SAO JORGE ESPECIAL#	10,00 x 20,00 = 200,00	R\$ 20.000,00
10789316	RUA PROJETADA 020, S/N, LOTEAMENTO 187 00002 I-0002 - LOT VILA SAO JORGE ESPECIAL#	10,00 x 20,00 = 200,00	R\$ 20.000,00
10789405	RUA PROJETADA 01, S/N, LOTEAMENTO 187 00001 I-0001 - LOT VILA SAO JORGE ESPECIAL#	10,00 x 20,00 = 200,00	R\$ 20.000,00
10789480	RUA PROJETADA 05, S/N, LOTEAMENTO 187 00006 I-0006 - LOT VILA SAO JORGE ESPECIAL#	10,00 x 20,00 = 200,00	R\$ 20.000,00

PORTARIA 724/2022, de 27 de julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	MÁRCIO GLEY DO NASCIMENTO DE SOUZA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 725/2022, de 27 de julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

CARGO	NOME
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO	EDINALDO SOUSA DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 726/2022, de 27 de julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	JOCÉLIO AQUINO DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 727/2022, de 27 de julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos:

CARGO	NOME
ASSESSORIA ESPECIAL	JOCÉLIO AQUINO DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 728/2022, de 27 de julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	MÁRCIO EMANUEL DA COSTA DANTAS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 729/2022, de 27 de julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em consonância com as Leis 1.479/2015 e 1628/2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE:

CARGO	NOME
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL	RUMMENIGGE FLOR SÁTIRO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN torna público, que no próximo dia 08 de agosto 2022, às 09h, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando o registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica com competência operacional para locar ônibus destinados ao Gabinete civil, em São Gonçalo do Amarante/RN. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de julho 2022.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 215/2020 Processo n.º 1901321865, Adesão N.º 002/2020, decorrente da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico N.º 017/2019 da Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura-FUNPEC (Replicado por Incorreção)

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - CONTRATADA: Empresa MSM Comércio, Serviços, Construções e Climatizações Eireli, CNPJ N.º 04.932.503/0001-56. Endereço: Rua do Juá, n.º 890, Lagoa Azul, CEP: 59.135-220, Natal/RN - OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária, passando está a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei N.º 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOAUNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.240 – ESTRUTURAÇÃO E

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.053 – PROGRAMAS ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 –

Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – PROGRAMAS COMPLEMENTARES DO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 215/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo. - RETIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Julho de 2022
 MINERVINO JERONIMO DE ARAÚJO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO PMSGARN N.º 6202/2022

INTERESSADO: SEMINFRA/SEMUEL-SGA/RN

CERTAME: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

ASSUNTO: REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MANOEL TARGINO FILHO - BAIRRO JARDIM LOLA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

(TP 007-2022, fls 1/2)

RELATÓRIO DE ANÁLISE E RESULTADO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS, FASE 2, DO CERTAME SUPRACITADO, OCORRIDO EM 27/07/2022, É A SUMULA:

Aos vinte e sete dias do mês de julho de DOIS MIL E VINTE E DOIS, às treze horas e trinta minutos, no edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN, foram reunidos em Sessão pública à Comissão Permanente de Licitação, abaixo subscritos, Presidente e Membros da CPL da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 476 de 18 de março de 2022, com a finalidade de prosseguir na análise da documentação das Propostas de Preços apresentada (s) pela (s) empresa (s), habilitada (s), relacionada (s) na Ata da Sessão Pública anteriormente realizada, em data anteriormente citada. Registre-se, preliminarmente, que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Procedendo a análise apurou-se o seguinte teor,:

PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 007-2022			VALOR REF.:	R\$ 102.151,06	
Empresa Habilitas	Responsável Técnico OU Administrativo	Valor total da proposta	Percentual Inferido ^{††}	SITUAÇÃO	
1º	ETC - EMPRESA TECNICA DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 35.258.069/0001-02	R\$ 102.151,06	15,01% [†]	Vencedora Melhor Proposta	
2º	?	R\$ 0	0% [†]	Segunda Melhor Proposta	

Conforme anotações supracitadas, a (s) licitante (s) produziu (ram) sua (s) documentação (ões) de acordo com as exigências do edital para essa fase, desta forma, resta evidenciado que as mesmas apresentaram valor global abaixo do montante estimado pela administração, com quantitativos, valores e prazos

(TP 007-2022, fls 2/2)

Conforme solicitados nas planilhas referenciais acostadas aos autos do Processo, sendo essa (s), conseqüentemente, considerada (s) "aceita (s)". Máxime, à empresa ETC - EMPRESA TECNICA DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 35.258.069/0001-02, classificada como sendo 1º lugar, conforme se depreende na tabela supra, posto que, apresentou menor proposta, assim sendo, essa CPL, DECLARA, a empresa anteriormente citada, VENCEDORA desse Certame Licitatório.

Concluída a análise de toda (s) a (s) documentação (ões) apresentada (s) pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), após intertício, a CPL encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor da (s) constatação (ões) apurada (s) para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados que, tencionando, terão vistas aos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura do Município para análise na íntegra da proposta vencedora e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata/relatório, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de julho de 2022.

JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES

Presidente CPL-SGA/RN-Port.476

ANA CATARINA ARAÚJO DE OLIVEIRA

Membro e equipe de apoio

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Membro e equipe de apoio

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 320/2022

PROCESSO/PMSGA/RN N.º 6501/2022 - ADESÃO N.º 10/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 05/2021 – PROCESSO N.º 202034713019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DE PARNAMIRIM/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Defesa Social

CONTRATADA: Empresa ÁGUIA REALIZAÇÕES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ/MF n.º 11.060.708/0001-54, Endereço: CLN 112, Bloco D, Sala 211, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70762-540

OBJETO: Constitui objeto deste instrumentos o fornecimento de uniformes com fator de proteção solar – FPS, calçados e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEDES, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, conforme especificações contidas no Processo Administrativo n.º 202034713019 – Pregão Eletrônico n.º 05/2021-SRP, e Processo Administrativo n.º 6501/2022.

PREÇO E PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos produtos, objeto deste Contrato, o valor total de R\$ 10.579,95 (Dez mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento Contratual. Os valores unitários a serem praticados pela Contratada, de acordo com a proposta de preços adjudicada no processo licitatório são os constantes da tabela abaixo:

LOTE Item	Descrição	Und.	Qtde.	Marca	Valor (R\$)	
					Unit.	Total
VII 1	<p>CINTO TÁTICO COM ACESSÓRIOS NA COR PRETA – GUARDAS MUNICIPAIS: O Cinto Operacional fabricado em nylon tipo cadarço duplo com alma de polímero e fivela 3Pontos de polímero, coldre com retenção anti-queda com tumbreak (SLS com regulagem de altura e coronha) alça de saque rápido (Universal), porta carregador de polímero Universal ,porta algema de polímero, porta tonfa de polímero. Cinto Operacional confeccionado em nylon tipo cadarço duplo com alma de polímero com tamanhos variados P,M,G,GG de comprimento, com largura de 50mm de largura ultra resistente não refletiva, lavável.pesando aproximadamente 198 gramas a 340 gramas dependendo dos tamanhos do manequim, o cinto em sua parte interna deverá possuir velcro fêmea em sua parte central 900mm e nas pontas internas deverá possuir velcro macho com 300mm em cada ponta do cinto variando as medidas de acordo com os tamanhos solicitados no romaneio, deverá possuir (4)quatro passadores fabricados em polímero para ser utilizado em ambos os lados respectivamente,o cinto deverá ser entregue em conjunto com um protetor lombar com aproximadamente 600mm fabricado com tecido sintético de ponto em ambos os lados de nylon/nylon com acabamento em borracha sintética de cloropreno de 6mm,peso superior a 1.500g/m², as fivelas no formato três pontos deverá ser fabricada em polímero para melhor oferecer sustentação do cinto e impossibilitar a abertura facilmente, com acionamento silencioso composto dos seguintes acessórios: COLDRE: Coldre Operacional Fabricado em Polímero com Suporte de Cintura Universal: para acoplar Taser. PORTA ALGEMAS FABRICADO EM POLÍMERO: rígido injetado, pigmentado, virgem e translúcido com proteção UVA e UVB resistente a rupturas e rachaduras auto ajustável e regulável para diversos modelos de algemas e fechamento com tampa de couro trançado, com a base com aproximadamente 93 mm de largura em sua parte superior, 89 mm de altura, lacunas com aproximadamente 25 mm para fixação do passador de cinto, a tampa que une a base do porta algemas e acopla a algemas deverá possuir aproximadamente 87 mm de largura , 68</p>	Und.	17	CIA MILITAR SÓ COLDRES	394,02	6.698,34

	mm de altura. PORTA TONFA: porta Tonfa fabricado em polímero injetado rígido de alta resistência, com tratamento em resinamento para não sofrer danificações no acabamento externo e interno do suporte. O passador do suporte de cinto deverá ser fabricado em Nylon tipo cadaço duplo com acabamento com alma de polímero para possibilitar maior duração do nylon, combatendo o esfacelamento do mesmo. PORTA LANTERNA: em polímero, Diâmetro máximo da lanterna para encaixar no equipamento é de 3,9cm, Com passador para fixar no cinto tático.					
X 1	<p>BOTA CANO ALTO – GUARDAS MUNICIPAIS E AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – Cabedal: Couro bovino de primeira qualidade, curtido ao cromo, espessura 1,7 a 2,2 mm com acabamento em estampa pólvora auto brilho, isenta de defeitos, complementado com lona cordura com detalhes em couro Nobuck, fechamento em atacador e zíper de nylon, além de conter duas válvulas de respiro no lateral interna frontal do calçado, próximo à altura da palmilha de limpeza. Gáspea: Confeccionada em couro bovino de primeira qualidade, forrada com tecido em poliéster e poliamida. Cano: Em couro bovino de primeira qualidade com detalhes em lona cordura. Dublado com espuma de alta performance, espuma de 15 mm densidade 60, forrado com tecido em poliéster e poliamida. Ligado a gáspea e a taloneira através de costuras duplas. Contando com zíper na lateral interna do cano, comprimento de 16 cm referente ao nº40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, deve conter uma peça de couro com botão em metal para ser afixada ao cano com a função de estabilizar o cursor do velcro. Na parte interna haverá um espelho para proteger os pés. Altura do cano: A altura do cano deverá ser medida do lado externo do calçado entre o ponto mais baixo do solado e o ponto mais alto cano. Sendo de 22 a 24 cm para o nº.40 devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração. Taloneira: Em couro bovino de primeira qualidade, ligado ao cano e gáspea através de costuras duplas, com puxador na parte traseira facilitando o calce. Deverá ser carimbado na parte interna da taloneira, na altura do calcanhar, em baixo relevo a seguinte descrição: "Venda Proibida" Ilhoses: 18 ilhoses em alumínio para cada pé, reforçado com couro tipo napa, na altura do quinto ilhós haverá uma cavidade em formato (V) para melhor flexibilidade. Parte superior (colarinho): Acolchoado em 3 gomos com espuma de PU de 15 mm densidade 60, revestido na parte externa em couro tipo napa e na parte interna com tecido em poliéster e poliamida. Língua: Confeccionada em lona cordura, revestida com espuma de P.U de 5 mm; Forração: Composta por 3 camadas sendo a primeira confeccionada em 84% de Poliester (PES) e 16% de Poliamida (PA) em malha 3D-foamless, a segunda camada confeccionada 100% PES, sendo esta hidrofílica e respirável e a terceira camada confeccionada 100% PA. Com tecnologia que garanta a resistência a água, mantendo a permeabilidade do vapor de</p>	Und.	17	KALLUCCI	228,33	3.881,61

	<p>umidade. Com tratamento antimicrobiano que inibe a proliferação dos fungos e bactérias responsáveis pelos maus odores nos tecidos. Testado e aprovado na nova norma Brasileira de calçados ocupacionais de acordo com a norma NBR ISSO 20334:2004 Palmilha de montagem: Composta de manta de não tecido resinada (Bidim). Localizada na parte interna do calçado possuindo alta rigidez, com espessura mínima de 1,5 mm. Reforçada na parte traseira em fibra própria e alma de aço. Fixada a uma segunda palmilha antiperfuro em material de fibras de aramida. Contraforte interno: Confeccionado em material termoplástico leve e resistente. Palmilha de limpeza: Palmilha de P U, de alto desempenho com desenho anatômico com perfurações, sendo 25mm na parte traseira e 15 mm na parte dianteira, proporcionando absorção no impacto em toda extensão do pé. Solado: Bicomponente composto em sola de borracha legítima com resistência a altas temperaturas, na cor preta, segunda camada sendo entressola em Poliuretano (PU). Deverá ser vulcanizado e costurado em toda a extensão do canal de blaqueação lateral. Deverá conter um rebaixo com profundidade de 2 mm em formato de elipse com 3,5 cm de largura e 1,5 cm de altura. O Rebaixo deve ser posicionado na lateral externa na altura do calcanhar. Deverá ser fixado uma placa com a logomarca do fabricante em material emborrachado sobreposto por uma camada de vinil transparente no mesmo formato do rebaixo. Deverá possuir tecnologia de amortecimento, o qual, o ar passa pela calcaneira e palmilha de montagem circulando no interior do solado, em seguida o ar é empurrado para fora do calçado através do duto de escape localizado na parte interna do solado com a saída na parte externa em formato triangular, evitando que o mesmo retorne, mantendo o interior do calçado resfriado e dando maior mobilidade ao usuário. Aviamentos: Em linha de nylon plastificada, duplamente interna e externamente, 60/40 respectivamente. Atacador: Em poliéster redondo com ponteiras resinadas de boa qualidade. Bico: Confeccionado em material termoplástico leve e resistente.</p>						
TOTAL							10.579,95

VIGÊNCIA: Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão duração adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários. Nos moldes da Lei Federal nº 8.666/1993, a partir da sua assinatura até 31/12/2022.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros, e a seguinte Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.183 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Julho de 2022
 ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
 CONTRATANTE
 PABLO ROBERTO MENDES DE SOUSA
 ÁGUIA REALIZAÇÕES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E ELETRÔNICOS LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 321/2022

PROCESSO/PMSGAR/N N.º 6501/2022 - adesão nº 10/2022 da Ata de Registro de Preços nº 42/2021 do Pregão Eletrônico – SRP nº 05/2021 – Processo nº 202034713019, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Pamamirim/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Defesa Social - CONTRATADA: Empresa ADRIANO DE MEDEIROS LOPES LTDA – ME, CNPJ/MF nº 09.570.105/0001-50, Endereço: Av. Coronel Estevam, nº 1355, Centro Comercial do Alecrim, loja 68, Alecrim, Natal/RN - OBJETO: Constitui objeto deste instrumentos o fornecimento de uniformes com fator de proteção solar – FPS, calçados e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEDES, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 202034713019 – Pregão Eletrônico nº 05/2021-SRP, e Processo Administrativo nº 6501/2022. - PREÇO E PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos produtos, objeto deste Contrato, o valor total de R\$ 8.296,00 (Oito mil duzentos e noventa e seis reais), em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento Contratual. Os valores unitários a serem praticados pela Contratada, de acordo com a proposta de preços adjudicada no processo licitatório são os constantes da tabela abaixo:

LOTE Item	Descrição	Und.	Qtde.	Marca	Valor (R\$)	
					Unit.	Total
1	Uniforme de instrução masculino da guarda municipal. Calça, gandola e gorro em: em tecido tipo gabardine (75% poliéster e 25% viscose, com tingimento "indanthren" na viscose), todo ele confeccionado com linha de pesponto nº 30 na parte externa e nº 50 na parte interna, com três pontos por cm, na cor azul marinho bandeirante, com as seguintes características: gandola:a confecção (características) 1) talhe (corte): de camisa esporte levemente cinturada, aberta na frente, dividida ao meio em toda extensão, com carcela dupla, abotoada por uma ordem de 06 (botões) botões personalizados com o nome "guarda municipal" de nº 22 de massa 04 furos na cor azul marinho, distribuídos equidistantemente, no lado direito do talhe, ficando o primeiro à 30 mm (3cm) acima da linha da pestana dos bolsos e o último a altura do quadril, cobertos por uma pestana, de forma que toda abotoadura fique embutida; o caseado no sentido vertical distribuídos em conformidade com os botões, no lado oposto a abotoadura. Com bainha de 10 mm (01 cm) em toda a sua extensão. A abertura central será pespontada dos dois lados, à 40mm (4cm) da borda, com 04 linhas equidistantes, no mesmo sentido do talhe; ficando entre a abertura central e os bolsos. 2) gola: entretelada, tipo colarinho esporte, pespontada ao meio com costura simples, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m2 e acabamento firme, com largura de 60mm (6cm) (para todos os tamanhos), pespontada com costura dupla; 3) mangas compridas, tipo camisa, com prega. Punhos: de 6,0 cm, em pesponto duplo, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m2 e acabamento firme, com uma carcela de 140mm (14cm) de comprimento e 35mm (3,5cm) de largura, fechado com dois botões personalizados com o nome "guarda municipal" de nº 22 de massa 04 furos na cor azul marinho. Com um bolso embutido nas duas mangas, pregados em pesponto duplo, nas dimensões de 280mm (28cm) x 250mm (25cm), com abertura na frente aplica-se um zíper embutido de 150mm (15cm) da cor azul marinho a uma distância de 40mm (4cm) da primeira costura do pesponto do bolso; no lado esquerdo: brasão da guarda municipal de pamamirim/m, nas cores características, bordado, forrado, com fundo na cor azul-marinho bandeirante, com acabamento overlocado nas bordas com linha cor amarelo ouro envelhecido, contendo as seguintes dimensões: na parte superior com 70mm	CJ	24	AML - ME	244,00	5.856,00

(7,0cm) de largura por 80mm (8,0cm) de altura, sendo a base em formato oval, formando um escudo modelo português, acima do brasão, que fica dentro do escudo terá a inscrição "são gonçalo do amarante/m" e na sua base "guarda municipal", medindo 10mm (1cm) de altura, na mesma largura do escudo; sendo costurado no centro da manga, na parte externa, à 50 mm (5cm) abaixo da costura superior da manga; no lado direito: bandeira do município de pamamirim/m nas cores características, bordada, forrada, retangular, com acabamento overlocada, sendo 80 mm (8cm) de base por 60 mm (6cm) de altura, costurada no centro da manga, na parte externa, à 50 mm (05cm) abaixo da costura superior da manga. 4) costas: lisas com duas pregas viradas, tipo fole, medindo 40mm (4cm) de profundidade cada, com pesponto simples e rebatida, partindo do botão da platina, retas até a costura lateral fazendo um ângulo de 90°, com uma distância variando de 200mm a 250mm (20cm a 25cm), conforme o tamanho do manequim, da bainha da parte inferior; 5) ombreira (platina) azul marinho 519: será costurada uma parte do mesmo tecido e mesma cor, de forma pentagonal, fixada na costura das mangas, a altura dos ombros, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m2 e acabamento firme,, com 50 mm (05cm) de largura na base (parte fixa) e 45 mm (4,5 cm) na extremidade (parte solta), com 120 mm (12cm) de comprimento, terminando em ângulo obtuso, com pesponto duplo em caseado no sentido longitudinal à 10 mm (01 cm) da extremidade, onde será abotoada por um botão personalizado com o nome "guarda municipal" de nº 22 de massa 04 furos na cor azul marinho; estas medidas são para o nº 40 e as demais variando de acordo com o tamanho da gandola. 6) bolsos: são 02 (dois), colocados externamente na parte superior da frente, em cada lado na altura do tórax (peito), eqüidistantes em relação a abertura central, de formas retangulares, tendo no sentido vertical uma prega em forma de macho, com 40mm (4cm) de largura, pesponto duplo em todo o bolso e cantos inferiores chanfrados à 30 mm (3cm) cada, medindo 160 mm (16 cm) de altura por 140 mm (14 cm) de largura. Na parte superior será aplicado uma pestana com dimensões 140 mm (14cm) de largura por 60 mm (6 cm) altura, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m2 e acabamento firme, em pesponto duplo e cantos inferiores chanfrados, sendo aplicados, na parte externa, dois botões personalizados com o nome "guarda municipal" de nº 22 de massa 04 furos na cor azul marinho, nos cantos de cada lapela, sem função de fechamento; o bolso será fechado por um velcrom de 25 mm (2,5 cm), no tamanho de 95 mm (9,5cm); o bolso esquerdo terá, no seu lado direito, uma abertura de 30 mm (03cm) para a colocação da caneta acabada em travete, de forma embutida; 7) peitoral: a parte da frente que vai da costura dos ombros até a linha das pestanas dos bolsos, será pespontada simples por linhas eqüidistantes horizontais e linhas eqüidistantes verticais de cada lado, sendo a 1ª horizontal à 25 mm (2,5cm) de distância da linha da pestana dos bolsos, seguindo as demais, e a 1ª vertical à 70 mm (7cm) de distância da última linha do pesponto partindo da abertura central,

	<p>formando retângulos de 50 mm (05cm) x 70 mm (07cm) almofadado em espuma de 10 mm (1cm) de espessura (tipo semi-ortopédica) partindo do ombro até a linha das pestanas dos bolsos frontais, forrado na parte interna com tecido em nylon 100% poliéster na cor azul marinho. Calça: confecção (características) corte reto, folgada até a base do joelho; bainha simples, overlocada, com dobra de 15 mm (1,5cm) de largura, contendo um elástico de 6 mm (0,6cm) de largura; cós com 45 mm de largura, montado com pesponto simples por toda a margem, fechamento através de um gancho de segurança em metal, fixado na parte interna do cós no lado esquerdo; no lado direito uma base metálica para fixar o gancho de fechamento; braguilha forrada do mesmo tecido com pesponto duplo travetada no canto e na extremidade e fechada por um zíper em ferro de 150 mm (15cm) na cor azul marinho; vista embutida com zíper reforçado com pesponto de 40mm (4cm) de distância da extremidade esquerda; cintura com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontado com costuras laterais de 45 mm (4,5 cm) de altura por 15 mm (1,5 cm) de largura, assim distribuído: 07 passadores do nº 36 ao 42; 09 passadores do nº 44 ao 50; 11 passadores do nº 52 ao 56 gancho traseiro fechado até o cós com costura simples, deixando tecido para possíveis ajustes, com 01 (um) travete em cada aba do tecido sobre o cós; entre pernas fechado em máquina interlock e bitola larga; nos joelhos serão pespontados simples por 06 linhas equidistantes horizontais e 03 linhas equidistantes verticais de cada lado, sendo a 1ª horizontal à 100 mm (10cm) de distância da parte superior do bolso lateral, seguindo as demais, num intervalo de 60 mm (6cm); a linha central vertical será no meio da calça, seguindo as demais equidistantes, num intervalo de 80 mm (8cm), formando retângulos de 60 mm (6cm) x 80 mm (08cm) almofadado em espuma de 10 mm (1cm) de espessura (tipo semi-ortopédica), forrado na parte interna com tecido em nylon 100% poliéster na cor azul marinho. Bolsos: serão dispostos da seguinte forma: a) frontais: são 02 (dois) na parte superior da frente, nos dois lados, com aberturas ligeiramente curvadas medindo 200 mm (20cm), partindo do cós à costura lateral, com dimensões de 280 mm (28cm) de comprimento partindo do cós e 180 mm (18cm) de largura par</p>					
1 2	<p>Uniforme 4ª azul marinho feminino para policiamento ostensivo geral. Uniforme de instrução feminino da guarda municipal (calça, gandola e gorro) em tecido tipo gabardine (75% poliéster e 25% viscose, com tingimento "indanthren" na viscose), todo ele confeccionado com linha de pesponto nº 30 na parte externa e nº 50 na parte interna, com três pontos por cm, na cor azul marinho bandeirante, com as seguintes características: gandola: confecção (características) 1) talhe (corte): de camisa esporte acinturada, aberta na frente, dividida ao meio em toda extensão, com carcela dupla, abotoada por uma ordem de 05 (cinco) botões personalizados com o nome "guarda municipal" de nº 22 de massa 04 furos na cor azul marinho, distribuídos equidistantemente, no lado esquerdo do talhe, ficando o primeiro à 30 mm (3cm) acima da linha da pestana dos bolsos e o último a altura</p>	CJ	10	AML - ME	244,00	2.440,00

<p>do quadril, cobertos por uma pestana, de forma que toda abotoadura fique embutida; o caseado no sentido vertical distribuídos em conformidade com os botões, no lado oposto a abotoadura. Com bainha de 10 mm (01 cm) em toda a sua extensão. A abertura central será pespontada dos dois lados, à 40mm (4cm) da borda, com 04 linhas equidistantes, no mesmo sentido do talhe; ficando entre a abertura central e os bolsos. 2) gola: entretelada, tipo colarinho esporte com as pontas arredondadas, pespontada ao meio com costura simples, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m² e acabamento firme, com largura de 60mm (6cm) (para todos os tamanhos), pespontada com costura dupla; 3) mangas compridas, tipo camisa, com prega e com reforço oval nos cotovelos em pesponto simples com duas costuras cruzadas em forma de "x". Punhos: de 6,0 cm, em pesponto duplo, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m² e acabamento firme, com uma carcela de 140mm (14cm) de comprimento e 35mm (3,5cm) de largura, fechado com dois botões personalizados com o nome "guarda municipal" de nº 22 de massa 04 furos na cor azul marinho. Com um bolso embutido nas duas mangas, pregados em pesponto duplo, nas dimensões de 280mm (28cm) x 250mm (25cm), com abertura na frente aplica-se um zíper embutido de 150mm (15cm) da cor azul a uma distância de 40mm (4cm) da primeira costura do pesponto do bolso; no lado esquerdo: brasão da guarda municipal de pamamirim/m, nas cores características, bordado, forrado, com fundo na cor azul marinho bandeirante, com acabamento overlocado nas bordas com linha cor amarelo ouro envelhecido, contendo as seguintes dimensões: na parte superior com 70mm (7,0cm) de largura por 80mm (8,0cm) de altura, sendo a base em formato oval, formando um escudo modelo português, acima do brasão, que fica dentro do escudo terá as siglas "guarda municipal", medindo 10mm (1cm) de altura, na mesma largura do escudo; sendo costurado no centro da manga, na parte externa, à 50 mm (5cm) abaixo da costura superior da manga; no lado direito: bandeira do município de pamamirim/m nas cores características, bordada, forrada, retangular, com acabamento overlocada, sendo 80 mm (8cm) de base por 60 mm (6cm) de altura, costurada no centro da manga, na parte externa, à 50 mm (05cm) abaixo da costura superior da manga. 4) costas: lisas com quatro pregas, sendo duas simples, duas pregas viradas, tipo fole, medindo 40mm (4cm) de profundidade cada, com pesponto simples e rebatida, partindo do botão da platina, retas até a costura lateral fazendo um ângulo de 90°, com uma distância variando de 200mm a 250mm (20cm a 25cm), conforme o tamanho do manequim, da bainha da parte inferior; 5) platinas: será costurada uma parte do mesmo tecido e mesma cor, de forma pentagonal, fixada na costura das mangas, a altura dos ombros, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m² e acabamento firme,, com 50 mm (05cm) de largura na base (parte fixa) e 45 mm (4,5 cm) na extremidade (parte solta), com 120 mm (12cm) de comprimento, terminando em ângulo obtuso, com pesponto duplo em caseado no sentido longitudinal à 10 mm (01 cm) da extremidade, onde será</p>					
--	--	--	--	--	--

<p>abotoada por um botão personalizado com o nome "guarda municipal" de nº 22 de massa 04 furos na cor azul marinho; estas medidas são para o nº 40 e as demais variando de acordo com o tamanho da gandola. 6) bolsos: são 02 (dois), colocados externamente na parte superior da frente, em cada lado na altura do tórax (peito), eqüidistantes em relação a abertura central, de formas retangulares, tendo no sentido vertical uma prega em forma de macho, com 40mm (4cm) de largura, pesponto duplo em todo o bolso e cantos inferiores chafrados à 30 mm (3cm) cada, medindo 160 mm (16 cm) de altura por 140 mm (14 cm) de largura. Na parte superior será aplicado uma pestana com dimensões 140 mm (14cm) de largura por 60 mm (6 cm) altura, com entretela 100% algodão colante com gramatura 120g/m2 e acabamento firme, em pesponto duplo e cantos inferiores chanfrados, sendo aplicados, na parte externa, dois botões personalizados com o nome "guarda municipal" de nº 22 de massa 04 furos na cor azul marinho, nos cantos de cada lapela, sem função de fechamento; o bolso será fechado por um velcrom de 25 mm (2,5 cm), no tamanho de 95 mm (9,5cm); o bolso esquerdo terá, no seu lado direito, uma abertura de 30 mm (03cm) para a colocação da caneta acabada em travete, de forma embutida. Na altura do tórax (peito), aplica-se uma prega de 1cm de cada lado, partindo da costura lateral da gandola até a parte interior do bolso; 7) peitoral: a parte da frente que vai da costura dos ombros até a linha das pestanas dos bolsos, será pespontada simples por linhas eqüidistantes horizontais e linhas eqüidistantes verticais de cada lado, sendo a 1ª horizontal à 25 mm (2,5cm) de distância da linha da pestana dos bolsos, seguindo as demais, e a 1ª vertical à 70 mm (7cm) de distância da última linha do pesponto partindo da abertura central, formando retângulos de 50 mm (05cm) x 70 mm (07cm) almofadado em espuma de 10 mm (1cm) de espessura (tipo semi-ortopédica) partindo do ombro até a linha das pestanas dos bolsos frontais, forrado na parte interna com tecido em nylon 100% poliéster na cor azul marinho. Calça: confecção (características) corte reto, com cintura baixa, folgada até a base do joelho; bainha simples, overlada, com dobra de 15 mm (1,5 cm) de largura, contendo um elástico de 15 mm (1,5 cm) de largura; cós com 45 mm de largura, montado com pesponto simples por toda a margem, fechamento através de um gancho de segurança em metal, fixado na parte interna do cós no lado direito; no lado esquerdo uma base metálica para fixar o gancho de fechamento; braguilha forrada do mesmo tecido com pesponto duplo travetada no canto e na extremidade e fechada por um zíper em ferro de 120 mm (12 cm) na cor azul marinho; vista embutida com zíper reforçado com pesponto de 40mm (4 cm) de distância da extremidade direita; cintura com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontado com costuras laterais de 45 mm (4,5 cm) de altura por 15 mm (1,5 cm) de largura, assim distribuído: 07 passadores do nº 36 ao 42; 09 passadores do nº 44 ao 50; 11 passadores do nº 52 ao 56 gancho traseiro fechado até o cós com costura simples, deixando tecido para possíveis ajustes, com 01 (um) travete em cada aba do tecido sobre o cós; entre pernas fechado em máquina</p>					
--	--	--	--	--	--

	interlock e bitola larga; nos joelhos serão pespontados simples por 06 linhas eqüidistantes horizontais e 03 linhas eqüidistantes verticais de cada lado, sendo a 1ª horizontal à 100 mm (10cm) de distância da parte superior do bolso lateral, seguindo as demais, num intervalo de 60 mm (6cm); a linha central vertical será no meio da calça, seguindo as demais eqüidistantes, num intervalo de 80 mm (8cm), formando retângulos de 60 mm (6cm) x 80 mm (08cm) almofadado em espuma de 10 mm (1cm) de espessura (tipo semiortopédica), forrado na parte interna com tecido nylon 100% poliéster na cor azul marinho.					
Total						8.296,00

VIGÊNCIA: Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão duração adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários. Nos moldes da Lei Federal nº 8.666/1993, a partir da sua assinatura até 31/12/2022. - RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros, e a seguinte Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.183 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de Julho de 2022.
 ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
 CONTRATANTE
 ADRIANO DE MEDEIROS LOPES
 ADRIANO DE MEDEIROS LOPES LIMITADA-ME
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 323/2022

PROCESSO/PMSGAR/N N.º 6501/2022 - adesão nº 10/2022 da Ata de Registro de Preços nº 43/2021 do Pregão Eletrônico – SRP nº 05/2021 – Processo nº 202034713019, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Pamamirim/RN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Defesa Social - CONTRATADA: Empresa RAVD COMÉRCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI, CNPJ/MF nº 27.136.199/0001-36, Endereço: Rua João Cância da Silva, nº 867, Manaira, João Pessoa/PB. - OBJETO: Constitui objeto deste instrumentos o fornecimento de uniformes com fator de proteção solar – FPS, calçados e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social – SEDES de São Gonçalo do Amarante/RN, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº 202034713019 – Pregão Eletrônico nº 05/2021-SRP, e Processo Administrativo nº 6501/2022. - PREÇO E PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos produtos, objeto deste Contrato, o valor total de R\$ 6.788,00 (Seis mil, setecentos e oitenta e oito reais), em conformidade com as cláusulas e condições estabelecidas neste Instrumento Contratual. Os valores unitários a serem praticados pela Contratada, de acordo com a proposta de preços adjudicada no processo licitatório são os constantes da tabela abaixo:

LOTE Item	Descrição	Und	Qtde.	Marca	Valor (R\$)	
					Unit.	Total
II 1	BOINA MILITAR ESTILO FRANCESA, NA COR AZUL MARINHO BANDEIRANTE GUARDA MUNICIPAL: fabricada com feltro de pura 100% impermeabilizada, espessura 3,0 mm, gramatura 800 g/m2, e resistência a tração do feltro de 35 kgf, fabricada de forma circular, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, com aba do lado esquerdo presa por um botão de pressão na cor preta, forrada com tecido na cor preta, composição de 38% poliéster e 62% algodão, e 54 fios no urdume e 28 fios na trama e 99 gm/2, debruada com vaqueta de couro na cor preta com 0,7 mm (+- 0,1 mm) de espessura e 10 mm de diâmetro por onde corre um fitilho na cor preta na composição 72% polipropileno e 28% algodão, largura mínima de 7 mm e espessura máxima de 1 mm de resistência a tração com mínimo de 40 kgf, destinado ao ajuste da boina e na parte interna possui um reforço em forma de semi-circulo de 50 x 80 mm. Aplicado no quarto anterior do lado direito destinado a receber o distintivo padrão	Und	17	PLALAN A/SOFT	100,00	1.700,00

	da Guarda Municipal. A aba no seu limite inferior possui dois ilhoses de alumínio na cor preta, separados com 70 mm um do outro no sentido transversal e a 40 mm da base, destinado a facilitar a circulação de ar. Entre ilhoses é aplicados um botão de pressão que justamente coma fêmea que é colocada a 10 mm da base, completam o acabamento da boina.					
V 1	CINTO SOCIAL – GUARDAS MUNICIPAIS E AGENTES DE TRANSITO E TRANSPORTE: Cinto com correia na cor preta em nylon 100% polipropileno, largura 3,4 cm de espessura 1,5 mm, cor fivela em metal na cor prata, modelo rolete e ponteira de metal na cor prata.	Und	17	LZ PASSEIO	14,00	238,00
VI 1	Colete tático do tipo militar – guardas municipais: com o nome Guarda Municipal em material plástico em PVC costurado (frente e verso). Com 6 acessórios, coldre, porta algema, porta tonfa, porta-latema, porta munição cal. 38/380 e porta Rádio comunicador.	Und	20	LZ COLETE TÁTICO	242,50	4.850,00
TOTAL						6.788,00

VIGÊNCIA: Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão duração adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários. Nos moldes da Lei Federal nº 8.666/1993, a partir da sua assinatura até 31/12/2022. - **RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes deste Contrato serão custeadas com recursos financeiros, e a seguinte Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL; PROJETO/ATIVIDADE: 2.183 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Julho de 2022
 ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
 CONTRATANTE
 LOUSE VANESSA MORAIS DE PAIVA
 RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 326/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. - CONTRATADO: WB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 07.018.761/00001-10. - OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Código	Descrição	Marca	Un	Quant.	Preço	Total
928240	Clip para papel - galvanizados 20, medindo 11mm x 32mm, material em aço galvanizado e resistente a oxidação, ideal para uso de escritório. Embalagem com 100 cliques/cx.	ACC	CX	500,00	2,5500	1.275,00
928241	Clip para papel - galvanizados 40, medindo 13mm x 40mm, material em aço galvanizado e resistente a oxidação, ideal para uso de escritório. Embalagem com 50 cliques/cx.	ACC	CX	500,00	2,8000	1.400,00
928242	Clip para papel - galvanizados 60, medindo 18mm x 47mm, material em aço galvanizado e resistente a oxidação, ideal para uso de escritório. Embalagem com 50 cliques/cx.	ACC	CX	500,00	4,1000	2.050,00
928243	Clip para papel - galvanizados 80, medindo 23mm x 57mm, material em aço galvanizado e resistente a oxidação, ideal para uso de escritório. Embalagem com 25 cliques/cx.	ACC	CX	500,00	4,0200	2.010,00
928244	Clip para papel - prendedor/binder, medindo 25mm, material do corpo em metal com pintura e presilha em aço inoxidável, ideal para uso de escritório. Embalagem com 12 unidades/cx.	GOLLER	CX	100,00	5,0000	500,00
928245	Clip para papel - prendedor/binder, medindo 32mm, material do corpo em metal com pintura e presilha em aço inoxidável, ideal para uso de escritório. Embalagem com 12 unidades/cx.	JOCAR OFFICE	CX	100,00	8,4000	840,00
928246	Clip para papel - prendedor/binder, medindo 42mm, material do corpo em metal com pintura e presilha em aço inoxidável, ideal para uso de escritório. Embalagem com 12 unidades/cx.	GOLLER	CX	100,00	10,0200	1.002,00
928247	Clip para papel - prendedor/binder, medindo 51mm, material do corpo em metal com pintura e presilha em aço inoxidável, ideal para uso de escritório. Embalagem com 12 unidades/cx.	GOLLER	CX	100,00	9,3400	934,00
928248	Colchetes para papéis - nº 07, medindo 12mm x 31mm, o material e reforço metálico/aço com revestimento amarelo, ideal para unir folha em processo, também conhecida como bailarina . Embalagem com 72 unidades/cx.	ACC	CX	200,00	3,4500	690,00
928249	Colchetes para papéis - nº 10, medindo 12mm x 50mm, o material e reforço metálico/aço com revestimento amarelo, ideal para unir folha em processo, também conhecida como bailarina . Embalagem com 72 unidades/cx.	ACC	CX	200,00	6,7900	1.358,00
928250	Colchetes para papéis - nº 12, medindo 14mm x 63mm, o material e reforço metálico/aço com revestimento amarelo, ideal para unir folha em processo, também conhecida como bailarina . Embalagem com 72 unidades/cx.	ACC	CX	200,00	9,5600	1.912,00
928251	Colchetes para papéis - nº 14, medindo 14mm x 82mm, o material e reforço metálico/aço com	ACC	CX	200,00	13,5000	2.700,00

	revestimento amarelo, ideal para unir folha em processo, também conhecida como bailarina. Embalagem com 72 unidades/cx.					
928264	Agenda permanente - capa dura revestida. Dimensões aprox.: 15 x 21 cm, característica de miolo: folhas internas de papel off-set 63g/m2, 344 páginas, impressas em 1 cor. fita marca páginas dados pessoais calendários ano corrente ima página por dia (sáb/	TILIBRA	UN	10,00	13,7400	137,40
928266	Caderno brochura - capa dura com textura lisa, papel a5 branco, 96 folhas, tamanho aprox. 140mm x 202mm. Embalagem unitária.	TILIBRA	UN	1.000,00	7,1500	7.150,00
928267	Caderno universitário - espiral, com 96 folhas, medindo aprox. 205mm x 250mm, sem divisão pautado, papel apergaminhado branco, gramatura 50/64 g/m2. Embalagem unitária.	TERRA DO SOL	UN	1.000,00	4,8000	4.800,00
928268	Livro - ata, material papel alta alvura, com 100 folhas, medindo aprox. 205mm x 300mm - folhas 56g/m², tipo capa dura, características adicionais com folhas numeradas e sem margens. Embalagem unitária.	TILIBRA	UN	200,00	8,3000	1.660,00
928269	Livro - ata, material papel alta alvura, com 200 folhas, medindo aprox. 205mm x 300mm - folhas 56g/m², tipo capa dura, características adicionais com folhas numeradas e sem margens. Embalagem unitária.	TILIBRA	UN	100,00	14,4000	1.440,00
928270	Livro - ata, material papel alta alvura, com 50 folhas, medindo aprox. 205mm x 300mm - folhas 56g/m², tipo capa dura, características adicionais com folhas numeradas e sem margens. Embalagem unitária.	TILIBRA	UN	50,00	5,3400	267,00
928271	Livro - protocolo de correspondência, material papel offset, com 100 folhas, medindo 153mm x 216mm- folhas 54g/m², tipo capa dura, características adicionais com folhas pautadas e numeradas sequencialmente. Embalagem unitária.	SIDGRAPH	UN	20,00	13,2500	265,00
928311	Papel - carbono dupla face, azul, medindo aproximadamente 22,0cmx33,0cm, validade de no mínimo 1 ano. C/ 100 folhas, com marca. Embalagem original do fabricante. Embalagem com 50 folhas/pct.	SERTIC	PCT	20,00	13,5000	270,00
928312	Papel - cartolina dupla face, material celulose vegetal, medindo 50cm x 66cm, gramatura 240 g/m2, em diversas cores. Embalagem com 20 folhas/pct.	PREMIATA	PCT	500,00	13,0000	6.500,00
928313	Papel - cartolina uma face, material celulose vegetal, medindo 50cm x 66cm, gramatura 240 g/m2, em diversas cores. Embalagem com 20 folhas/pct.	BIGNARD	PCT	500,00	10,8000	5.400,00
928314	Papel - cason a4, medindo 210mm x 297mm e 140 gr, iniciado para desenho, em cor branca. Embalagem com 20 folhas/pct.	CANSON	PCT	500,00	10,4900	5.245,00
928315	Papel - celofane filme, medindo 80 x 80, fino e transparente em cores variadas. Embalagem unitária.	CROMUS	UN	500,00	0,8800	440,00
928316	Papel - couche especial, diversas cores, liso, com gramatura de 120g/m2, folhas medindo 66,0x96,0 cm. Embalagem com 100 fis.	USIPAPER	PCT	50,00	4,4900	224,50
928317	Papel - crepom comum, rolo medindo 48cm x 2m, em diversas cores. Embalagem com 10 rolos/pct.	VMP	PCT	500,00	5,6000	2.800,00
928318	Papel - dobradura, liso, colorido com dupla face, medindo 21cm x 29,7cm, em diversas cores. Embalagem com 50 folhas/pct.	JP CAR BRASIL	PCT	500,00	17,0000	8.500,00
928319	Papel - fotográfico, a4 spiral, medindo 210mm x 297mm, com 230g/m², possui alta qualidade de impressão e secagem instantânea. Embalagem com 50 folhas/pct.	MAXPRINTER	PCT	50,00	26,9900	1.349,50
928323	Papel - seda, medindo 50cm x 70cm, uso para embalagem em geral, em diversas cores. Embalagem com 50 folhas/pct.	VMP	PCT	500,00	6,6800	3.340,00
928324	Papel - sulfite - branco, a3 medindo 297mm x 420mm, com 75g/m², cor branco, ideal para impressão de alta velocidade. Embalagem com 500 folhas/pct.	REPORT	PCT	500,00	52,9900	26.495,00
928325	Papel - sulfite - branco, a4 medindo 210mm x 297mm, com 75g/m², cor branco, ideal para impressão de alta velocidade. Embalagem com 500 folhas/resma	REPORT	PCT	1.000,00	18,7000	18.700,00
928332	Papel para presente - em bobina, cores variadas, em bobina medindo 60 cm x 100 metros de comprimento. Embalagem com 100m/rolo.	VMP	RL	20,00	57,6000	1.152,00
928333	Papel para presente - em bobina, estampa infantil, em bobina medindo 60 cm x 100 metros de comprimento. Embalagem com 100m/rolo.	VMP	RL	20,00	57,6000	1.152,00
928356	Estilete - tipo largo, lâmina 18mm x 152mm comprimento, material corpo plástico, características adicionais lâmina aço o/tratamento superficial galvanizando, tipo fixação lâmina encaixe por pressão. Embalagem unitária.	BRW	UN	50,00	4,4100	220,50
928358	Fita - cetim nº 03, pacote com 15mm x 10m, uso artesanal em geral, ideal para artigos de decoração e artesanato, cores variadas, material em cetim. Embalagem unitária.	PROGRESSO	UN	20,00	6,3000	126,00
928359	Fita - cetim nº 05, pacote com 22mm x 10m, uso artesanal em geral, ideal para artigos de decoração e artesanato, cores variadas, material em cetim. Embalagem unitária.	PROGRESSO	UN	20,00	7,6500	153,00
928360	Fita - cetim nº 09, pacote com 38mm x 10m, uso artesanal em geral, ideal para artigos de decoração e artesanato, cores variadas, material em cetim. Embalagem unitária.	PROGRESSO	UN	20,00	8,8200	176,40
928361	Fita - decorativa, poli lisa, pacote com 22mm x 50m, uso artesanal em geral, ideal para artigos de decoração e artesanato, cores variadas, material em polipropileno. Embalagem unitária.	EM FESTA	UN	20,00	8,5100	170,20
928362	Fita adesiva - crepe, 1011a - rodo com 48mm x 50m, uso geral, cor creme/branco. Embalagem unitária.	3M	UN	100,00	10,0900	1.009,00
928363	Fita adesiva - crepe, 1011a - rolo com 18mm x 50m, uso geral, cor creme/branco. Embalagem unitária.	3M	UN	100,00	3,5100	351,00
928364	Fita adesiva - demarcação de solo - antiderrapante, rodo com 50mm x 20m, uso propicio em áreas ricas e acidentadas (degraus, rampas, escadas etc.) Nas áreas interno e externo, solução perfeita para prevenir quedas, derrapagens e escorregões, cor preta, mate	3M	UN	100,00	37,1300	3.713,00

928378	Liga elástica - linguinhas amarela, medindo 1,5mm x 2mm x 8cm, material de látex 100% borracha natural, ideal para uso bancário/indústria/escritório. Embalagem com 100g (120 unidades)/pct.	MERCUR	PCT	100,00	5,4000	540,00
928379	Pistola de cola quente - grande, para bastão compatível a 11,2mm, pistola com controle de disparo utilizada para colagens diversas de potência 60 w, ideal para artes e trabalhos manuais. Embalagem unitária.	LEOARTE	UN	20,00	36,0000	720,00
928380	Pistola de cola quente - pequena, para bastão compatível a 7,5mm, pistola com controle de disparo utilizada para colagens diversas de potência 40w, ideal para artes e trabalhos manuais. Embalagem unitária.	LEOARTE	UN	10,00	19,8000	198,00
928381	Placa de isopor - medindo 15mm x 50cm x 1m, ideal para isolamento térmico de ambiente refrigerado, material em eps/polistireno expandido. Embalagem unitária.	KNUAF	UN	20,00	3,6000	72,00
928382	Placa de isopor - medindo 20mm x 50cm x 1m, ideal para isolamento térmico de ambiente refrigerado, material em eps/polistireno expandido. Embalagem unitária.	KNUAR	UN	10,00	5,4000	54,00
928383	Placa de isopor - medindo 40mm x 50cm x 1m, ideal para isolamento térmico de ambiente refrigerado, material em eps/polistireno expandido. Embalagem unitária.	FRICALOR	UN	20,00	7,2000	144,00
928388	Tinta - guache, 15ml com 06 frasco, em diversas cores, material resina água carga pigmentos e conservantes/não tóxico, cor diversas, ideal para aplicação pintura e pincel em papel/cartão e cartolina. Embalagem com 6 frasco/cx.	ACRILEX	CX	100,00	4,7900	479,00
928389	Tinta - guache, 15ml com 12 frasco, em diversas cores, material resina água carga pigmentos e conservantes/não tóxico, cor diversas, ideal para aplicação pintura e pincel em papel/cartão e cartolina. Embalagem com 12 frasco/cx.	ACRILEX	CX	100,00	8,9900	899,00
928392	Tint - retangular, rolo com 1,40m por 100m, material em tnt não e tecido, mas sua matéria prima é em 100% polipropileno, ideal para decoração em geral, com diversas cores. Embalagem com 100m/rolo.	SANTA FÉ	RL	20,00	153,9000	3.078,00
					Total	126.061,50

VALOR: R\$ 126.061,50 (cento e vinte e seis mil e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES. EDUC. BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE PROJETO/ATIVIDADE 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO/ATIVIDADE 2.083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL PROJETO/ATIVIDADE 2.085 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INF PROJETO/ATIVIDADE 2.086 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUND PROJETO/ATIVIDADE 2.259 - COMPLEMENTAÇÃO DO VAAF 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.052 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB VAAF 30% ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/07/2022 e encerramento em 31/12/2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Julho de 2022.
 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
 Responsável legal da CONTRATANTE
 WB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 325/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. - CONTRATADO: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 29.140.323/0001-62. - OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Código	Descrição	Marca	Un	Quant.	Preço	Total
928275	Calculadora de mesa - eletrônica, número dígitos 12, tipo mesa (4 operações básicas), fonte alimentação solar/bateria, características adicionais visor de cristal líquido, sistema cálculo binário. Embalagem unitária.	KENKKO	UN	10	49,50	495,00
928279	Pendrive - 128gb, com versão da porta usb igual ou superior a 3,0 velocidade, ideal para arquivos de música/vídeos e imagens. Embalagem unitária.	MULTILASER	UN	10	90,00	900,00
928280	Pendrive - 16gb, com versão da porta usb igual ou superior a 2,0 velocidade, ideal para arquivos de música/vídeos e imagens. Embalagem unitária.	MULTILASER	UN	05	28,50	142,50
928284	Pilha alcalina - aa, voltagem 1,5v, tipo comum, ideal para uso em controles: ar condicionado/tv, microfone e relógios de parede. Embalagem com 04 unidades/pct.	ELGIN	PCT	50	9,45	472,50
928285	Pilha alcalina - aaa, voltagem 1,5v, tipo palito, ideal para uso em controles: ar condicionado/tv e mouse/teclado sem fio. Embalagem com 04 unidade/pct.	ELGIN	PCT	50	18,00	900,00
				Total	2.910,00	

VALOR: R\$ 2.910,00 (dois mil, novecentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES. EDUC. BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE PROJETO/ATIVIDADE 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO/ATIVIDADE 2.083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL PROJETO/ATIVIDADE 2.085 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INF PROJETO/ATIVIDADE 2.086 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUND PROJETO/ATIVIDADE 2.259 - COMPLEMENTAÇÃO DO VAAF 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.052 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ALUNO ANO DO FUNDEB VAAF 30% ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 - VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/07/2022 e encerramento em 31/12/2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Julho de 2022.
 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
 Responsável legal da CONTRATANTE
 COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI - ME
 Responsável legal da CONTRATADA

EDITAL/CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007, DE 12 DE JULHO DE 2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
CARGO: ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade administrativa de preenchimento do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos contida no Processo Administrativo nº 254/2022 – 1Doc, RESOLVEM:

1. Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2019, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº. 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município Nº 244, de 29 de dezembro de 2021, para apresentação da documentação necessária ao seu provimento:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
9032170-7	GLEIDSON BARBOSA DA SILVA	1º

2.O candidato deverá se apresentar pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, situada à Av. Alexandre Cavalcanti, nº 777, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59291-625, no horário das 08h00min às 16h:00min, munido da documentação especificada nos anexos deste Edital, no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua publicação.

3.Se o candidato não atender à presente convocação no prazo estipulado será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Concurso Público (vide item 13.13 do Edital Nº 01/2019).

4.Se o candidato prestar informação falsa, falsificar ou não apresentar os documentos comprobatórios exigidos para o cargo em que foi aprovado, perderá o direito à nomeação e terá sua convocação tornada sem efeito (vide item 4.2 do Edital Nº 01/2019).

4.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante, 12 de julho de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cédula de identidade (RG);
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de votação – 02 (dois) últimos recibos, ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- f) 02 (duas) fotos 3x4 (coloridas);
- g) Comprovante de residência (emitido nos últimos 90 dias contados da homologação do resultado do certame);
- h) Certificado de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- j) Comprovante de Registro em Conselho Profissional (conforme exigência do cargo prevista em edital);
- k) Certidão de nascimento, caso solteiro(a) ou de casamento;
- l) Comprovante de escolaridade (conforme exigência do cargo prevista em edital);
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses, ou dentro do prazo da validade do documento;
- n) Certidão de Regularidade Fiscal – Receita Federal – emitida no site: www.pgfn.gov.br;
- o) Qualificação Cadastral obtida no ambiente de E-Social do governo federal – emitida no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- p) Caso possua criança de 0 até 6 anos, apresentar a respectiva Certidão de Nascimento, cópia do cartão de vacina e CPF;
- q) Caso possua criança de 7 até 13 anos, apresentar a respectiva Certidão de Nascimento, declaração da escola e CPF;
- r) Declaração de bens e valores (conforme modelo do Anexo II);
- s) Declaração de Imposto de Renda;
- t) Declaração de acúmulo de cargos (conforme modelo do Anexo III);
- u) Informações atualizadas de contato (telefone e e-mail).
- v) Exames médicos a serem apresentados à Junta Médica do Município (conforme Anexo IV).

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES A SER APRESENTADA PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME COMPLETO:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	ESTADO CIVIL:
CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:	PIS/PASEP:
DATA DE NASCIMENTO:	CARGO A SER EXERCICIDO:	
ENDEREÇO:		
DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (transcrita no verso), que:		
<input type="checkbox"/> Que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens e valores:		
BENS E VALORES A DECLARAR		VALOR (R\$)
<input type="checkbox"/> Que não possuo bens sob minha posse/propriedade.		
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal (transcrito no verso).		
São Gonçalo do Amarante/RN, _____, de _____, de _____.		_____ ASSINATURA

LEGISLAÇÃO:

LEI Nº. 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 2º A declaração de bens a que se refere o caput deste artigo será atualizada anualmente e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função.

§ 3º Será apenado com a pena de demissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração dos bens a que se refere o caput deste artigo dentro do prazo determinado ou que prestar declaração falsa.

CÓDIGO PENAL (DECRETO-LEI No 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940)

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Penal - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS A SER APRESENTADA PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME: _____	
CARGO A SER EXERCICIDO: _____	CPF: _____
Declaro, tendo lido o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10, 40, § 6º, e 42, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 98 a 100 da Lei Complementar Municipal Nº 72/99, transcritos no verso, que:	
<input type="checkbox"/> Não recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.	
<input type="checkbox"/> Recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, conforme anexa cópia do contracheque.	
<input type="checkbox"/> Não acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.	
<input type="checkbox"/> Acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado:	
OUTRO ÓRGÃO: _____ CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: _____ CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____	
A carga horária declarada, possui compatibilidade com a do novo cargo a ser ocupado, conforme anexa Declaração do órgão informado (necessária apresentação de declaração).	
Em decorrência do exercício do cargo neste município, passo a acumular:	
<input type="checkbox"/> Dois cargos de professor.	
<input type="checkbox"/> Um cargo de professor com outro técnico ou científico.	
<input type="checkbox"/> Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde.	
<input type="checkbox"/> Outro: _____	
São Gonçalo do Amarante/RN, _____, de _____, de _____.	_____ ASSINATURA

LEGISLAÇÃO:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

a) a de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) (Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

Art. 42 Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 3º Aplica-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o disposto no art. 37, inciso XVI, com prevalência da atividade militar.

ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 72/1999

CAPÍTULO III

DA ACUMULAÇÃO

Art. 98 – Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal e Estadual, é vedada a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos.

§ 1º - A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.

§ 2º - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horário.

Art. 99 – O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão ou função de direção, exceto como membro nato, de colegiado ou comissão, quando não haverá remuneração pela sua participação.

Art. 100 – O servidor vinculado ao regime desta Lei que acumular lícitamente 02 (dois) cargos efetivos, quando investido de cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos.

ANEXO IV – EXAMES MÉDICOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1. Para todos os candidatos:

- Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;
- Glicemia em jejum;
- Raio-X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologia);
- Atestado de sanidade mental (emitido por médico psiquiatra);
- Cartão de vacina atualizado (comprovando vacinação antitetânica)
- Eletrocardiograma (com laudo do cardiologista).

2. Para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos:

- Dosagem de PSA;

3. Para candidatas do sexo feminino (sem discriminação de idade):

- Citologia oncológica (exame preventivo);

4. Para candidatas do sexo feminino com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos:

- Mamografia (realizada em até 12 meses);

5. Para candidatas gestantes:

- Laudo médico atestando a gravidez;

6. Para candidatos portadores de deficiência:

- Laudo médico atestando a deficiência.

7. Os exames acima solicitados têm validade máxima de até 120 (cento e vinte) dias da data de sua realização, exceto o laudo atestando a deficiência do candidato optante pela reserva de vaga, que poderá ter sido expedido em até 12 meses conforme item 6.6 do Edital nº. 01/2019.

8. A Comissão, no ato do exame admissional, poderá solicitar aos candidatos outros exames, bem como pareceres médicos que entender necessários.

SAAE

PORTARIA N.º 069/2022/SAAE/SGA, 26 de julho de 2022.

Concessão do 2º Adicional por Tempo de Serviço

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta no parecer dos autos de nº 190/2022/SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora Talita Paula da Silva Oliveira Mafra Machado, matrícula n.º 083, Agente Administrativo do quadro servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Adicional por Tempo de Serviço, no total de 02 (dois) quinquênios, a ser pago a razão de 10% (dez por cento) do vencimento base da servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 julho de 2022.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 060/2022, 27 de julho de 2022

NOMEIA OS MEMBROS QUE COMPORÃO A COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS DO PLANO DIRETOR.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na legislação própria pertinente, em especial o art. 40, § 4º, I, da Lei Federal nº 10.257/2001, combinado com aos art. 77, § 4º, todos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, e ainda.

CONSIDERANDO que tramita o Projeto de Lei nº 350/2022, que dispõe sobre Plano Diretor do Município de São Gonçalo do Amarante – RN.

CONSIDERANDO que o Plenário APROVOU o requerimento de autoria da MESA DIRETORA, que instituiu a COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS DO PLANO DIRETOR do município de São Gonçalo do Amarante/RN, que terá o objetivo de conduzir a(s) audiência(s) pública(s) atinente(s) ao Projeto de Lei nº 350/2022, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município.

CONSIDERANDO que cabe da Presidente do Poder Legislativo, indicar os parlamentares para comporem o referido Colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam indicados para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS DO PLANO DIRETOR, os vareadores a seguir nominados, com suas respectivas funções:

· FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA, que exercerá a função de Presidente;

- THIAGO SOARES VIEIRA, para o cargo de Relator; e
- ELAINE FRANÇOISE DE LIMA XAVIER, na condição de Revisora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de julho de 2022.

MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU
Presidente

LICENÇAS

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 08.079.402/0001-35, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a Licença Simplificada, com prazo de validade até 29/04/2023, em favor do Canteiro de Obras para apoio à obra de Construção do Hospital Municipal, no Município de São Gonçalo do Amarante.

Francisco Vagner Gutemberg de Araújo
Secretário Interino de Infraestrutura

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 08.079.402/0001-35, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a Licença de Instalação, com prazo de validade até 06/06/2024, em favor do empreendimento Construção do Hospital Municipal no Município de São Gonçalo do Amarante.

Francisco Vagner Gutemberg de Araújo
Secretário Interino de Infraestrutura

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 08.079.402/0001-35, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença Prévia para IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO EMPRESARIAL INDUSTRIAL, localizado no Sítio Arara, s/n em São Gonçalo do Amarante/RN.

Francisco Vagner Gutemberg de Araújo
Secretário Interino de Infraestrutura

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

A AGIR ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA., CNPJ nº 05.517.746/0001-90, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com prazo de validade até 19/07/2023 a LP – Licença Prévia em favor da atividade de uma loja de gêneros alimentícios, modelo supermercado, atacado ou atacarejo, bandeira SuperFácil ou Nordestão, localizada na Av. Ruy Pereira dos Santos, s/n - Olho D'água – loteamento 48, Gleb A - Parque Industrial - São Gonçalo do Amarante /RN - CEP: 59.295-444.

Manoel Etelvino de Medeiros
Sócio e Administrador



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br